

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: P4 - Setor de Compras e Logística

Responsável pela Demanda: TEN CEL RAFAEL VICENTE

Demanda: Aquisição de Moedas - Challenge Coins para o Programa Rede Catarina

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

Aquisição de Moedas - Challenge Coins para o Programa Rede Catarina

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de moedas decorativas destinadas à Rede Catarina, com a finalidade de fortalecer a identidade institucional, promover o reconhecimento simbólico de integrantes e parceiros, bem como valorizar e divulgar as ações desenvolvidas no âmbito da referida Rede; As challenge coins constituem instrumento de caráter institucional e representativo, amplamente utilizado por organizações públicas e forças de segurança como forma de reconhecimento, integração e reforço de valores organizacionais, não se caracterizando como brinde promocional, mas como item simbólico de valorização institucional;

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Primeiramente, ela reforça a imagem de valorização e reconhecimento da instituição, demonstrando o compromisso com a valorização do seu quadro de profissionais e colaboradores. Isso ajuda a fortalecer a moral, a motivação e o sentimento de pertencimento entre os integrantes do batalhão. Além disso, ao presentear pessoas importantes com essas moedas, a administração promove o fortalecimento de parcerias, o reconhecimento de apoiadores e a valorização de relações institucionais, o que pode facilitar futuras ações e colaborações. Outro benefício importante é a preservação e a divulgação da cultura e das tradições do batalhão, contribuindo para uma imagem positiva perante a comunidade e reforçando o orgulho institucional.

Nome do responsável: Liziê Andressa de Lazari Jantara

Cargo: Auxiliar do Setor de Compras e Logística - P4

Matrícula/portaria: 620474-0

Chefe Imediato: Marcio Leandro Favoretto
Cargo: Major PM Subcomandante do 12º BPM
Matrícula/portaria: 929200-4

Balneário Camboriú, 04 de Março de 2026

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 064/2026

De: Liziê J. - PMSC

Para: SESEG - DG - DADM - COMPRAS - Compras - A/C Edieli L.

Data: 04/03/2026 às 15:19:13

Setores envolvidos:

PMSC, SESEG - DG - DADM - COMPRAS, SECC - DPL, SECC

Aquisição de Moedas Challenge Coins - Rede Catarina

Responsável pela Demanda*:

TEN CEL RAFAEL VICENTE

Setor Requisitante*:

P4 - Setor de Compras e Logística

Objeto*:

Aquisição de Moedas - Challenge Coins para o Programa Rede Catarina

1. DEMANDA*:

Aquisição de Moedas - Challenge Coins para o Programa Rede Catarina

2. JUSTIFICATIVA*:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de moedas decorativas destinadas à Rede Catarina, com a finalidade de fortalecer a identidade institucional, promover o reconhecimento simbólico de integrantes e parceiros, bem como valorizar e divulgar as ações desenvolvidas no âmbito da referida Rede;

As challenge coins constituem instrumento de caráter institucional e representativo, amplamente utilizado por organizações públicas e forças de segurança como forma de reconhecimento, integração e reforço de valores organizacionais, não se caracterizando como brinde promocional, mas como item simbólico de valorização institucional;

2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR*:

O critério utilizado para a escolha do fornecedor foi o de menor preço dentre os orçamentos obtidos.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

Primeiramente, ela reforça a imagem de valorização e reconhecimento da instituição, demonstrando o compromisso com a valorização do seu quadro de profissionais e colaboradores. Isso ajuda a fortalecer a moral, a motivação e o sentimento de pertencimento entre os integrantes do batalhão. Além disso, ao presentear pessoas importantes com essas moedas, a administração promove o fortalecimento de parcerias, o reconhecimento de apoiadores e a valorização de relações institucionais, o que pode facilitar futuras ações e colaborações. Outro benefício importante é a preservação e a divulgação da cultura e das tradições do batalhão, contribuindo para uma imagem positiva perante a comunidade e reforçando o orgulho institucional.

Nome do responsável*:

Liziê Andressa de Lazari Jantara

Cargo*:

Auxiliar do Setor de Compras e Logística - P4

Matricula/Portaria*:

620474-0

Chefe Imediato*:

Marcio Leandro Favoretto

Cargo*:

Major PM Subcomandante do 12º BPM

Matricula/Portaria*:

929200-4

Prezada Edieli,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho Documento de Formalização de Demanda, para abertura de processo para aquisição de Moedas tipo Challenge Coins para o Programa Rede Catarina do 12º BPM.

Atenciosamente,

—

Liziê Andressa de Lazari Jantara

AUX ADM P4 12ºBPM

Anexos:

ORCAMENTO_EMPORIO.pdf

ORCAMENTO_TOKEN.pdf

ORCAMENTO_TO_COIN.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Liziê Andressa de Lazari ...	04/03/2026 15:20:05	1Doc	LIZIÊ ANDRESSA DE LAZARI JANTARA CPF 009.XX...
Rafael Vicente	04/03/2026 15:20:40	1Doc	RAFAEL VICENTE CPF 040.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A9ED-D2E5-7B2F-600A**



MF COMÉRCIO DE BRINDES E ACESSÓRIOS LTDA.
EMPÓRIO DOS METAIS
Rua Coronel João de Oliveira Melo, 210 - Vila Antonieta
São Paulo - SP - CEP 03474-020
Tel.: (11) 2725-3900
CNPJ:08.447.098/0001-31 (Optante pelo Simples)

Orçamento nº
00209/2026

06/02/2026

ORÇAMENTO

Cliente

Empresa **MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU**
CNPJ **83.102.285/0001-07**
Contato **48 8853-9002**
Telefone **11 95812-2270**
E-mail 12bp4aux@pm.sc.gov.br

Item	Quant.		vlr.unit.	vrl.total
1	50	Medalhas confeccionadas em metal zamac, logo em relevo todos iguais 2 lados, Banho Prata Velha, medindo 60mmø, com esmalte, embalados em saco plástico individual.	280,00	14.000,00
		Opção de embalagem para medalha opcional:		
		Estojo de veludo para Medalha sem fita.....	50,00	
		Saco de veludo com botão.....	15,00	
		Saco de veludo com fita.....	10,00	

Condições

Prazo de entrega: **Após aprovação do layout virtual prazo de produção de até 25 dias úteis.**
Condições Pagto.: **Após aprovação do cadastro CNPJ 21 dias, pessoa fisica a vista.**
Faturamento Mínimo : **R\$ 1.000,00 reais**
Validade da Proposta: **10 dias**
Contatos: **Juliana Bim**
E-mail vendas2@emporiosdosmetais.com.br
Frete: **Por conta do cliente ou cobramos o frete na nota fiscal.**


Carimbo e Assinatura do Fornecedor

**MF Com. de Brindes
e Acessórios LTDA.
Empório de Brindes**

Aprovação

Observações

O VALOR PODE SOFRER ALTERAÇÃO MEDIANTE A QUANTIDADE E ARTE FINAL APROVADA

**** Entregas por correio ou transportadoras – Não nós responsabilizamos por atraso.**

**** Após aprovação e início da produção, caso tenha desistência na compra será cobrado o valor até onde foi produzido.**

PROPOSTA TOKEN.AC



Proposta **0258**
Data: **03/03/2026**

TOKEN ARTIGOS E COLECIONÁVEIS

Rua da Praça 241 - Sala 903
Pedra Branca, Palhoça - SC
CEP: 88137086

CNPJ: 17.075.023/0001-68

A/C - REDE CATARINA PMSC

Item	Descrição	Quantidade	Unitário	Valor
1	MOEDA DE METAL ZINCO COM 5CM E EM SACO DE PVC, 10 CORES ESMALTADAS E BANHO DE BRONZE ENVELEHCIDO	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00

Validade da proposta **Válido até 09/03/2026**
Forma de Pagamento **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Prazo de entrega **60-75 dias após a aprovação da arte-final da TOKEN**
Dados Bancários **Itaú Unibanco S/A | AG: 6243 | CC: 98802-6**

Daiana Martinho

Daiana Martinho / Sócia / Diretora

Email: oi@token.ac

Telefone: 048 9142-1898

TOCOIN

• MOEDAS E MEDALHAS •

BRUNO E CARLOS LIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP
TOCOIN MOEDAS - CNPJ: 21.542.648/0001-60 - IE: 257538046
Rua da Pedra, 347 - SALA 902 - Cidade Universitária Pedra Branca - Palhoça - SC -
CEP 88137-045

Palhoça, 05 de fevereiro De 2026

PROPOSTA	13763
INSTITUIÇÃO	REDECATRINA
DATA	05/02/2026
A/C	12 BPMSC
Consultor Tocoin	Gustavo Goulart
ITENS	OPÇÃO 1
	MOEDAS
Metal	Material - Moeda de Zinco Linha A
Tamanho	Tamanho - 5 cm
Embalagem	Embalagem - Saco de PVC
Cores	Cores - 10 Cores
Banho	Banho - Bronze Envelhecido
Design	Design - DESIGN

Quantidade	Qtd. Vendida - 50
Valor Unitário	V. Unitário: R\$118,00
Valor Total	Valor Total: R\$5.900,00

IMPORTANTE	Moldes e frete incluso!
PAGAMENTO	COMPRA DIRETA / EMPENHO
ENTREGA PREVISTA	
	<i>O prazo de entrega é de 60 dias, calculados a partir da apresentação do pedido de compras.</i>
VALIDADE	Proposta válida por 15 dias.

Próximas Etapas

- **Criação da Pré-arte** - Início da criação do seu projeto.
- **Pagamento sinal** - Aprovação do orçamento OU envio da Nota de Empenho.
- **Arte-Final** - Revisão final do seu projeto
- **Moldes** - Fabricação dos moldes
- **Produção** - Início da produção
- **Entrega** - Envio da sua encomenda

Nossos projetos são especiais

- Possuem um **valor sentimental**
- Criados **exclusivamente** para seu público
- Agregam **valor** ao seu negócio
- **Ricos** em detalhes
- Criadas por designers **profissionais**

Aguardamos ansiosos por um retorno e esperamos ter a oportunidade de trabalharmos juntos nesse projeto.



www.tocoin.com.br
Tel: (48) 3283-0157

Esses são nossos dados bancários para depósito ou transferência:

Banco Itaú

AG: 6243

CC: 99063-4

CNPJ: 21.542.648/0001-60 (nosso pix)

Bruno e Carlos Lima Importadora e Exportadora LTDA EPP

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 1- 064/2026

De: Liziê J. - PMSC

Para: SESEG - DG - DADM - COMPRAS - Compras - A/C Edieli L.

Data: 05/03/2026 às 15:01:24

Setores envolvidos:

PMSC, SESEG - DG - DADM - COMPRAS

Aquisição de Moedas Challenge Coins - Rede Catarina

Prezada Edieli,

Encaminho, em anexo, TR, Planilha Orçamentária e Declaração de Não Direcionamento, para dar continuidade no processo de aquisição.

Atenciosamente,

—

Liziê Andressa de Lazari Jantara
AUX ADM P4 12ºBPM

Anexos:

PLANILHA_ORCAMENTARIA.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

	Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário	Valor Total
1	Moedas Challenge Coin Rede Catarina	Tocoin Moedas e Medalhas	21.542.648/0001-60	R\$118,00	R\$5.900,00
2	Moedas Challenge Coin Rede Catarina	Empório Brindes	08.447.098/0001-31	R\$280,00	R\$14.000,00
3	Moedas Challenge Coin Rede Catarina	Token Artigos Colecionáveis	17.075.023/0001-68	R\$135,00	R\$6.750,00

ITEM	MÉDIA ARITMÉTICA	MEDIANA	MENOR VALOR
Moedas Challenge Coin Rede Catarina	R\$8.883,33	R\$6.750,00	R\$5.900,00

Observação: Para compor o preço estimado, será utilizado o menor valor dos orçamentos obtidos.

Rafael Vicente
Ten Cel PM Mat 626730-1
Comandante do 12º BPM
(assinado digitalmente)





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) moedas decorativas do tipo challenge coin, destinadas à Rede Catarina, com a finalidade de fortalecer a identidade institucional, promover o reconhecimento simbólico e valorizar ações e parcerias no âmbito de suas atividades.

1.2 NATUREZA DO OBJETO

O objeto desse certame não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3 ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E QUANTITATIVO

1.3.1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (unidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Moeda decorativa – Challenge Coin: é uma moeda, de formato circular, medindo 50mm (cinquenta milímetros) de diâmetro e 3,5 mm (três vírgula cinco milímetros) de espessura confeccionada em zinco; banho: bronze envelhecido;	50	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00

1.3.2 A moeda deve seguir o modelo abaixo:





Frente



Verso

1.4 ENTREGA E CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

- 1.4.1 A entrega do objeto deverá ser realizada no 12º Batalhão de Polícia Militar, localizado na Rua México, nº 1191, Bairro das Nações, CEP 88338-223, no horário compreendido entre 13h e 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;
- 1.4.2 O prazo de entrega das moedas decorativas será de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prorrogação devidamente justificada e aprovada pelo gestor do contrato;
- 1.4.3 As moedas deverão ser entregues com embalagens, em perfeitas condições, novas, sem avarias, riscos, falhas de acabamento ou defeitos de fabricação, em conformidade com as especificações técnicas, layout, dimensões, materiais e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, bem como devidamente acondicionadas para garantir sua integridade durante o transporte;
- 1.4.4 O recebimento do objeto dar-se-á em conformidade com a legislação vigente, em duas etapas:
 - a) Recebimento Provisório – no ato da entrega, para fins de conferência quantitativa e verificação preliminar da conformidade com as especificações contratuais;
 - b) Recebimento Definitivo – após a análise detalhada do material entregue e a confirmação de sua plena conformidade com as especificações técnicas e qualitativas previstas neste Termo de Referência, desde que sanadas eventuais inconformidades apontadas pela fiscalização;
- 1.4.5 O recebimento definitivo não afasta as garantias legais e contratuais aplicáveis.

1.5 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA

- 1.5.1 O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, para as challenge coins destinadas à Rede Catarina;
- 1.5.2 A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação, falhas no banho metálico, esmalte, pintura, relevo ou quaisquer desconformidades com as especificações aprovadas. Identificado defeito, o fornecedor



deverá substituir as unidades, sem ônus para a Administração, incluindo custos de transporte.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de moedas decorativas destinadas à Rede Catarina, com a finalidade de fortalecer a identidade institucional, promover o reconhecimento simbólico de integrantes e parceiros, bem como valorizar e divulgar as ações desenvolvidas no âmbito da referida Rede;
- 2.2 As challenge coins constituem instrumento de caráter institucional e representativo, amplamente utilizado por organizações públicas e forças de segurança como forma de reconhecimento, integração e reforço de valores organizacionais, não se caracterizando como brinde promocional, mas como item simbólico de valorização institucional;
- 2.3 A aquisição encontra respaldo no interesse público, uma vez que contribui para o fortalecimento da imagem institucional e reconhecimento de boas práticas relacionadas às atividades da Rede Catarina, estando alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e economicidade que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 Para atendimento da necessidade identificada, propõe-se a aquisição de 50 (cinquenta) moedas decorativas do tipo challenge coin para a Rede Catarina, como solução definitiva para fortalecimento da identidade institucional, reconhecimento simbólico de integrantes e parceiros e valorização das ações desenvolvidas pela Rede;
- 3.2 A solução consiste na contratação de empresa especializada para a fabricação das moedas, conforme especificações técnicas, incluindo material, dimensões, gravações, relevos e acabamento compatíveis com o caráter institucional do objeto, bem como acondicionamento adequado para transporte e entrega em perfeitas condições;
- 3.3 As moedas foram escolhidas por apresentarem vantagens institucionais e simbólicas, tais como durabilidade, uniformidade estética, valor representativo e capacidade de reforçar a integração entre participantes da Rede Catarina, sendo um instrumento reconhecido de valorização de ações e parcerias;
- 3.4 A solução proposta contempla, ainda, a substituição de quaisquer unidades que apresentem defeitos de fabricação ou de acabamento, durante o período de garantia contratual, assegurando a plena conformidade dos itens entregues;
- 3.5 Dessa forma, a solução atende integralmente à necessidade de fortalecimento institucional, valorização simbólica de integrantes e parceiros, e reconhecimento das ações desenvolvidas pela Rede Catarina, sendo adequada à realidade e aos objetivos institucionais da organização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O objeto da contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:





4.1.1 Moedas metálicas decorativas (challenge coins), fabricadas sob medida, com material resistente, acabamento uniforme e dimensões compatíveis com a identidade visual e layout definidos pela Administração;

4.1.2 Personalização conforme identidade da Rede Catarina, incluindo:

- Gravações ou relevos com brasão, logotipo ou símbolos institucionais;
- Pintura ou acabamento compatível com o padrão visual aprovado;
- Embalagem adequada para transporte e entrega;

4.1.3 Durabilidade, resistência a manuseio e manutenção da aparência ao longo do tempo.

4.2 Os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior, com procedência conhecida e qualidade comprovada;

4.3 A execução do fornecimento deverá observar:

4.3.1 Produção completa e entrega das moedas em perfeitas condições;

4.3.2 Embalagem adequada para transporte seguro e acondicionamento;

4.3.3 Entrega do material conferido e aprovado pela Administração.

4.4 A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação e acabamento;

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

5.1 A escolha do fornecedor será realizada com base na proposta mais vantajosa, considerando critérios técnicos e econômicos, garantindo a competitividade e a economicidade previstas na Lei nº 14.133/2021;

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1 Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o futuro certame, uma vez que o fornecimento desta contratação não possui complexidade técnica, está descaracterizada a heterogeneidade do serviço pretendido e o valor da contratação não pode ser considerado de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809 de 04 de maio de 2022.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto compreende a produção e fornecimento das moedas decorativas, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer na presença de servidores devidamente designados pela Administração, em data e horário previamente informados pela contratada;

7.2 O prazo para a execução do objeto será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da Autorização de Fornecimento;

7.3 As moedas deverão ser entregues em perfeitas condições, atendendo todas as especificações técnicas, layout, dimensões, acabamento e características institucionais estabelecidas neste Termo de Referência;

7.4 Caso seja verificada qualquer divergência, defeito ou não conformidade em relação às especificações no momento da entrega ou conferência, o objeto poderá ser recusado, no todo ou em parte, devendo a contratada





providenciar as correções ou substituições necessárias, sem ônus adicional para a Administração;

7.5 O objeto deverá ser acompanhado da nota fiscal, a qual conterá a identificação e assinatura do servidor responsável pelo recebimento, em duas vias, sendo uma destinada à contratada e a outra à Administração, após a conferência da conformidade com a Autorização de Fornecimento;

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade e conformidade das moedas, nem afasta as responsabilidades legais.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 114, caput);

8.2 No caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

8.3 Para o contrato ser firmado em decorrência desse certame, ficam designados como:

a) FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Liziê Andressa de Lazari Jantara

Posto/Graduação: Soldado PM

Matrícula: 620474-0

E-mail: 12bp4aux@pm.sc.gov.br

b) GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Rafael Vicente

Posto/Graduação: Ten Cel PM

Matrícula: 926730-1

E-mail: 12bcmt@pm.sc.gov.br

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

8.5 O fiscal do contrato informará o gestor do contrato, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

8.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);





- 8.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021 art. 121, caput);
- 8.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Pública a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 117. §1º);
- 8.9 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tão formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município ou e-mail institucional.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será realizado em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento definitivo do objeto, condicionado à apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, certificando a conformidade dos serviços e materiais entregues;
- 9.2 Para fins de pagamento da nota fiscal, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), e a Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 9.3 O valor da nota fiscal emitida deverá estar em conformidade com o valor homologado e constante na Autorização de Fornecimento;
- 9.4 Na hipótese de subcontratação da automação, o pagamento será efetuado exclusivamente à contratada principal, que permanecerá responsável pela integral execução do objeto, não cabendo qualquer vínculo financeiro entre a Administração e a empresa subcontratada;
- 9.5 O pagamento não exclui a responsabilidade da contratada quanto à correção de falhas, defeitos, ou inconformidades eventualmente constatadas durante o período de garantia.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, considerando que o valor estimado da aquisição se enquadra no limite legal para a contratação direta de bens e serviços de natureza comum;
- 10.2. O critério adotado para a escolha será o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Para tanto, será realizada a pesquisa de preços junto a, no mínimo, três fornecedores, preferencialmente locais, de forma a garantir a compatibilidade do valor contratado com o praticado no mercado e assegurar a vantajosidade para a Administração Pública.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) com base no menor valor apresentado nas cotações levantadas na pesquisa de preços por este setor de compras e logística do 12º Batalhão de Polícia Militar.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
CONVENIO PMSC Nº 33287/2024– RÁDIO PATRULHA**



12.1 A despesa decorrente dessa compra, será custeada com fundos oriundo do Termo de Convênio de Radiopatrulha nº 33287/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e o 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina.

Balneário Camboriú, 04 de março de 2026

Liziê Andressa de Lazari Jantara
Sd PM Mat 620474-0
Aux do P4 do 12º BPM
(assinado digitalmente)

De acordo,

Rafael Vicente
Ten Cel PM Mat 926730-1
Comandante do 12º BPM
(assinado digitalmente)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35DD-2480-A40D-707A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LIZIÊ ANDRESSA DE LAZARI JANTARA (CPF 009.XXX.XXX-62) em 05/03/2026 15:01:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL VICENTE (CPF 040.XXX.XXX-03) em 05/03/2026 15:06:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/35DD-2480-A40D-707A>

	Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário	Valor Total
1	Moedas Challenge Coin Rede Catarina	Tocoin Moedas e Medalhas	21.542.648/0001-60	R\$118,00	R\$5.900,00
2	Moedas Challenge Coin Rede Catarina	Empório Brindes	08.447.098/0001-31	R\$280,00	R\$14.000,00
3	Moedas Challenge Coin Rede Catarina	Token Artigos Colecionáveis	17.075.023/0001-68	R\$135,00	R\$6.750,00

ITEM	MÉDIA ARITMÉTICA	MEDIANA	MENOR VALOR
Moedas Challenge Coin Rede Catarina	R\$8.883,33	R\$6.750,00	R\$5.900,00

Observação: Para compor o preço estimado, será utilizado o menor valor dos orçamentos obtidos.

Rafael Vicente
Ten Cel PM Mat 626730-1
Comandante do 12º BPM
(assinado digitalmente)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) moedas decorativas do tipo challenge coin, destinadas à Rede Catarina, com a finalidade de fortalecer a identidade institucional, promover o reconhecimento simbólico e valorizar ações e parcerias no âmbito de suas atividades.

1.2 NATUREZA DO OBJETO

O objeto desse certame não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3 ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E QUANTITATIVO

1.3.1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (unidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Moeda decorativa – Challenge Coin: é uma moeda, de formato circular, medindo 50mm (cinquenta milímetros) de diâmetro e 3,5 mm (três vírgula cinco milímetros) de espessura confeccionada em zinco; banho: bronze envelhecido;	50	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00

1.3.2 A moeda deve seguir o modelo abaixo:



Frente



Verso

1.4 ENTREGA E CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

- 1.4.1 A entrega do objeto deverá ser realizada no 12º Batalhão de Polícia Militar, localizado na Rua México, nº 1191, Bairro das Nações, CEP 88338-223, no horário compreendido entre 13h e 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;
- 1.4.2 O prazo de entrega das moedas decorativas será de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prorrogação devidamente justificada e aprovada pelo gestor do contrato;
- 1.4.3 As moedas deverão ser entregues com embalagens, em perfeitas condições, novas, sem avarias, riscos, falhas de acabamento ou defeitos de fabricação, em conformidade com as especificações técnicas, layout, dimensões, materiais e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, bem como devidamente acondicionadas para garantir sua integridade durante o transporte;
- 1.4.4 O recebimento do objeto dar-se-á em conformidade com a legislação vigente, em duas etapas:
 - a) Recebimento Provisório – no ato da entrega, para fins de conferência quantitativa e verificação preliminar da conformidade com as especificações contratuais;
 - b) Recebimento Definitivo – após a análise detalhada do material entregue e a confirmação de sua plena conformidade com as especificações técnicas e qualitativas previstas neste Termo de Referência, desde que sanadas eventuais inconformidades apontadas pela fiscalização;
- 1.4.5 O recebimento definitivo não afasta as garantias legais e contratuais aplicáveis.

1.5 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA

- 1.5.1 O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, para as challenge coins destinadas à Rede Catarina;
- 1.5.2 A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação, falhas no banho metálico, esmalte, pintura, relevo ou quaisquer desconformidades com as especificações aprovadas. Identificado defeito, o fornecedor



deverá substituir as unidades, sem ônus para a Administração, incluindo custos de transporte.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de moedas decorativas destinadas à Rede Catarina, com a finalidade de fortalecer a identidade institucional, promover o reconhecimento simbólico de integrantes e parceiros, bem como valorizar e divulgar as ações desenvolvidas no âmbito da referida Rede;
- 2.2 As challenge coins constituem instrumento de caráter institucional e representativo, amplamente utilizado por organizações públicas e forças de segurança como forma de reconhecimento, integração e reforço de valores organizacionais, não se caracterizando como brinde promocional, mas como item simbólico de valorização institucional;
- 2.3 A aquisição encontra respaldo no interesse público, uma vez que contribui para o fortalecimento da imagem institucional e reconhecimento de boas práticas relacionadas às atividades da Rede Catarina, estando alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e economicidade que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 Para atendimento da necessidade identificada, propõe-se a aquisição de 50 (cinquenta) moedas decorativas do tipo challenge coin para a Rede Catarina, como solução definitiva para fortalecimento da identidade institucional, reconhecimento simbólico de integrantes e parceiros e valorização das ações desenvolvidas pela Rede;
- 3.2 A solução consiste na contratação de empresa especializada para a fabricação das moedas, conforme especificações técnicas, incluindo material, dimensões, gravações, relevos e acabamento compatíveis com o caráter institucional do objeto, bem como acondicionamento adequado para transporte e entrega em perfeitas condições;
- 3.3 As moedas foram escolhidas por apresentarem vantagens institucionais e simbólicas, tais como durabilidade, uniformidade estética, valor representativo e capacidade de reforçar a integração entre participantes da Rede Catarina, sendo um instrumento reconhecido de valorização de ações e parcerias;
- 3.4 A solução proposta contempla, ainda, a substituição de quaisquer unidades que apresentem defeitos de fabricação ou de acabamento, durante o período de garantia contratual, assegurando a plena conformidade dos itens entregues;
- 3.5 Dessa forma, a solução atende integralmente à necessidade de fortalecimento institucional, valorização simbólica de integrantes e parceiros, e reconhecimento das ações desenvolvidas pela Rede Catarina, sendo adequada à realidade e aos objetivos institucionais da organização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O objeto da contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:



- 4.1.1 Moedas metálicas decorativas (challenge coins), fabricadas sob medida, com material resistente, acabamento uniforme e dimensões compatíveis com a identidade visual e layout definidos pela Administração;
- 4.1.2 Personalização conforme identidade da Rede Catarina, incluindo:
- Gravações ou relevos com brasão, logotipo ou símbolos institucionais;
 - Pintura ou acabamento compatível com o padrão visual aprovado;
 - Embalagem adequada para transporte e entrega;
- 4.1.3 Durabilidade, resistência a manuseio e manutenção da aparência ao longo do tempo.

4.2 Os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior, com procedência conhecida e qualidade comprovada;

4.3 A execução do fornecimento deverá observar:

- 4.3.1 Produção completa e entrega das moedas em perfeitas condições;
- 4.3.2 Embalagem adequada para transporte seguro e acondicionamento;
- 4.3.3 Entrega do material conferido e aprovado pela Administração.

4.4 A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação e acabamento;

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

5.1 A escolha do fornecedor será realizada com base na proposta mais vantajosa, considerando critérios técnicos e econômicos, garantindo a competitividade e a economicidade previstas na Lei nº 14.133/2021;

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1 Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o futuro certame, uma vez que o fornecimento desta contratação não possui complexidade técnica, está descaracterizada a heterogeneidade do serviço pretendido e o valor da contratação não pode ser considerado de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809 de 04 de maio de 2022.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto compreende a produção e fornecimento das moedas decorativas, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer na presença de servidores devidamente designados pela Administração, em data e horário previamente informados pela contratada;

7.2 O prazo para a execução do objeto será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da Autorização de Fornecimento;

7.3 As moedas deverão ser entregues em perfeitas condições, atendendo todas as especificações técnicas, layout, dimensões, acabamento e características institucionais estabelecidas neste Termo de Referência;

7.4 Caso seja verificada qualquer divergência, defeito ou não conformidade em relação às especificações no momento da entrega ou conferência, o objeto poderá ser recusado, no todo ou em parte, devendo a contratada



providenciar as correções ou substituições necessárias, sem ônus adicional para a Administração;

7.5 O objeto deverá ser acompanhado da nota fiscal, a qual conterá a identificação e assinatura do servidor responsável pelo recebimento, em duas vias, sendo uma destinada à contratada e a outra à Administração, após a conferência da conformidade com a Autorização de Fornecimento;

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade e conformidade das moedas, nem afasta as responsabilidades legais.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 114, caput);

8.2 No caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

8.3 Para o contrato ser firmado em decorrência desse certame, ficam designados como:

a) FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Liziê Andressa de Lazari Jantara

Posto/Graduação: Soldado PM

Matrícula: 620474-0

E-mail: 12bp4aux@pm.sc.gov.br

b) GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Rafael Vicente

Posto/Graduação: Ten Cel PM

Matrícula: 926730-1

E-mail: 12bcmt@pm.sc.gov.br

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

8.5 O fiscal do contrato informará o gestor do contrato, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

8.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);



- 8.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021 art. 121, caput);
- 8.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Pública a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 117. §1º);
- 8.9 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tão formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município ou e-mail institucional.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será realizado em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento definitivo do objeto, condicionado à apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, certificando a conformidade dos serviços e materiais entregues;
- 9.2 Para fins de pagamento da nota fiscal, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), e a Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 9.3 O valor da nota fiscal emitida deverá estar em conformidade com o valor homologado e constante na Autorização de Fornecimento;
- 9.4 Na hipótese de subcontratação da automação, o pagamento será efetuado exclusivamente à contratada principal, que permanecerá responsável pela integral execução do objeto, não cabendo qualquer vínculo financeiro entre a Administração e a empresa subcontratada;
- 9.5 O pagamento não exclui a responsabilidade da contratada quanto à correção de falhas, defeitos, ou inconformidades eventualmente constatadas durante o período de garantia.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, considerando que o valor estimado da aquisição se enquadra no limite legal para a contratação direta de bens e serviços de natureza comum;
- 10.2. O critério adotado para a escolha será o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Para tanto, será realizada a pesquisa de preços junto a, no mínimo, três fornecedores, preferencialmente locais, de forma a garantir a compatibilidade do valor contratado com o praticado no mercado e assegurar a vantajosidade para a Administração Pública.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) com base no menor valor apresentado nas cotações levantadas na pesquisa de preços por este setor de compras e logística do 12º Batalhão de Polícia Militar.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
CONVENIO PMSC Nº 33287/2024– RÁDIO PATRULHA**



12.1 A despesa decorrente dessa compra, será custeada com fundos oriundo do Termo de Convênio de Radiopatrulha nº 33287/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e o 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina.

Balneário Camboriú, 04 de março de 2026

Liziê Andressa de Lazari Jantara
Sd PM Mat 620474-0
Aux do P4 do 12º BPM
(assinado digitalmente)

De acordo,

Rafael Vicente
Ten Cel PM Mat 926730-1
Comandante do 12º BPM
(assinado digitalmente)

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 2- 064/2026

De: Liziê J. - PMSC

Para: SESEG - DG - DADM - COMPRAS - Compras - A/C Edieli L.

Data: 05/03/2026 às 15:03:44

Setores envolvidos:

PMSC, SESEG - DG - DADM - COMPRAS

Aquisição de Moedas Challenge Coins - Rede Catarina

—
Liziê Andressa de Lazari Jantara
AUX ADM P4 12ºBPM

Anexos:

DECLARACAO_DE_NAO_DIRECIONAMENTO_DE_MERCADO.pdf



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
3º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
12º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto da Compra por Licitação: Aquisição de moedas decorativas do tipo challenge coin, destinadas ao Programa Rede Catarina, do 12º Batalhão de Polícia Militar.

Declaro que os itens constantes nos orçamentos apresentados, aos quais consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinada marca e/ou fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição. Atesto ainda que os valores indicados através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú, 05 de março de 2026

Responsável pela elaboração

Nome do responsável: Liziê Andressa de Lazari Jantara

Cargo: Sd PM – Auxiliar setor de compras e logística – P4

Matrícula: 620474-0

Responsável pela Ratificação

Nome do responsável: Rafael Vicente

Cargo: Ten Cel PM – Comandante do 12º BPM

Matrícula: 926730-1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48EA-344D-640C-0E08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LIZIÊ ANDRESSA DE LAZARI JANTARA (CPF 009.XXX.XXX-62) em 05/03/2026 15:04:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL VICENTE (CPF 040.XXX.XXX-03) em 05/03/2026 15:06:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/48EA-344D-640C-0E08>



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
3º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
12º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto da Compra por Licitação: Aquisição de moedas decorativas do tipo challenge coin, destinadas ao Programa Rede Catarina, do 12º Batalhão de Polícia Militar.

Declaro que os itens constantes nos orçamentos apresentados, aos quais consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinada marca e/ou fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição. Atesto ainda que os valores indicados através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú, 05 de março de 2026

Responsável pela elaboração

Nome do responsável: Liziê Andressa de Lazari Jantara

Cargo: Sd PM – Auxiliar setor de compras e logística – P4

Matrícula: 620474-0

Responsável pela Ratificação

Nome do responsável: Rafael Vicente

Cargo: Ten Cel PM – Comandante do 12º BPM

Matrícula: 926730-1

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 3- 064/2026

De: Edieli L. - SESEG - DG - DADM - COMPRAS

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 16/03/2026 às 15:28:19

Setores envolvidos:

PMSC, SESEG - DG - DADM - COMPRAS, SECC - DPL

Aquisição de Moedas Challenge Coins - Rede Catarina

Prezados,

Por meio deste, encaminho a solicitação de compras devidamente bloqueada, a fim de ser submetida à análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

—

Edieli Bianca de Lara

SETOR DE COMPRAS SESEG

Anexos:

Solicitacao_de_Compra_Contratacao_12_.pdf



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Emissão: 16/03/2026 15:20

Chave de Autenticação Digital

1622-8522-965

Página

1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 1674/2026

Emissão: 16/03/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 66000 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SESEG

Un. Orçam.: 66001 - Administração Superior da SESEG

Centro de custo: 66.1 - Administração da SESEG

Descrição: Aquisição de 50 (cinquenta) moedas decorativas do tipo challenge coin, para uso do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
412 - 1 . 66001 . 6 . 181 . 5020 . 2.129 . 0 . 339000 - Aplicações	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.900,00	5.900,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	50,00000	UN	177523 - Moeda decorativa – Challenge Coin: é uma moeda, de formato circular, medindo 50mm (cinquenta milímetros) de diâmetro e 3,5 mm (três vírgula cinco milímetros) de espessura confeccionada em zinco; banho	118,00000	5.900,00
Total geral (R\$)					5.900,00

Rafael Vicente

Ten Cel Pm Mat 926730-1
Resp. p/ CMDO 12º BPM

EDIELI BIANCA DE LARA

RESPONSÁVEL SETOR DE COMPRAS

Assinado por 3 pessoas: EDIELI BIANCA DE LARA, RAFAEL VICENTE e LIZIÉ ANDRESSA DE LAZARI JANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/0E63-3C9F-0133-BB59> e informe o código 0E63-3C9F-0133-BB59





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E63-3C9F-0133-BB59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIELI BIANCA DE LARA (CPF 097.XXX.XXX-12) em 16/03/2026 15:37:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL VICENTE (CPF 040.XXX.XXX-03) em 16/03/2026 16:15:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LIZIÊ ANDRESSA DE LAZARI JANTARA (CPF 009.XXX.XXX-62) em 16/03/2026 16:15:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/0E63-3C9F-0133-BB59>



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Emissão: 16/03/2026 15:20

Chave de Autenticação Digital

Página

Usuário: Edieli Bianca de

1622-8522-965

1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 1674/2026
Emissão: 16/03/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 66000 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SESEG

Un. Orçam.: 66001 - Administração Superior da SESEG

Centro de custo: 66.1 - Administração da SESEG

Descrição: Aquisição de 50 (cinquenta) moedas decorativas do tipo challenge coin, para uso do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
412 - 1 . 66001 . 6 . 181 . 5020 . 2.129 . 0 . 339000 - Aplicações	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.900,00	5.900,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	50,00000	UN	177523 - Moeda decorativa – Challenge Coin: é uma moeda, de formato circular, medindo 50mm (cinquenta milímetros) de diâmetro e 3,5 mm (três vírgula cinco milímetros) de espessura confeccionada em zinco; banho	118,00000	5.900,00
Total geral (R\$)					5.900,00

Rafael Vicente

Ten Cel Pm Mat 926730-1
Resp. p/ CMDO 12º BPM

EDIELI BIANCA DE LARA

RESPONSÁVEL SETOR DE COMPRAS

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 17/03/2026 às 11:16:54

Prezado Secretário,

segue aviso de intenção de dispensa de licitação 037/2026 - PMBC para sua assinatura e posterior publicação.

Objeto: Aquisição de 50 (cinquenta) moedas decorativas do tipo challenge coin, para uso do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina

Valor estimado: R\$ 5.900,00

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

Aviso_037_Challenge_Coins_PM.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	17/03/2026 14:33:57	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0BDC-2B2D-2C83-C41D**

INTERESSADO: PMBC

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a aquisição de: Moeda Decorativa – *Challenge Coin*

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	UNIDADE	Moeda decorativa – Challenge Coin: moeda, de formato circular, medindo 50mm (cinquenta milímetros) de diâmetro e 3,5 mm (três vírgula cinco milímetros) de espessura confeccionada em zinco; banho: bronze envelhecido;	50		

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço - Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

O Termo de Referência pode ser acessado por meio do link <https://www.bc.sc.gov.br/arquivos/licitacao/QY9YS4MK.pdf>

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 ou pelo seguinte e-mail: nicole.dalfovo@bc.sc.gov.br

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/0BDC-2B2D-2C83-C41D> e informe o código 0BDC-2B2D-2C83-C41D

Balneário Camboriú/SC, 17 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/0BDC-2B2D-2C83-C41D> e informe o código 0BDC-2B2D-2C83-C41D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BDC-2B2D-2C83-C41D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 17/03/2026 14:33:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/0BDC-2B2D-2C83-C41D>

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/03/2026 às 14:52:56

Prezados,

aviso de intenção de dispensa de licitação publicado, prazo para envio de possíveis propostas 20/03.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

aviso_pmbc.pdf

**PROCESSO Nº**

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026 - PMBC

DATA DE ATUALIZAÇÃO

17/03/26

MODALIDADE

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SITUAÇÃO

Aberto

LOCAL DA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

OBJETO

Aquisição de 50 (cinquenta) moedas decorativas do tipo challenge coin, para uso do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina

OBSERVAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a aquisição de: Moeda Decorativa – Challenge Coin

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço - Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

O Termo de Referência pode ser acessado por meio do link

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 ou pelo seguinte e-mail: nicole.dalfovo@bc.sc.gov.br

Balneário Camboriú/SC, 17 de março de 2026.

José Edetrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: PMSC - 12º Batalhão Policia Militar - A/C Liziê J.

Data: 23/03/2026 às 12:09:20

Prezados,

diante da publicação do aviso de intenção de dispensa de licitação, tivemos o retorno de 1 (uma) proposta. Visto que trata-se de proposta mais vantajosa, segue para análise se o item supre a demanda solicitada.

Em anexo segue a proposta.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

Proposta_de_Preco_Pontal_da_Pesca.pdf


PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **PONTAL DA PESCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.309.173/0001-96** e inscrição estadual 021.18.52.12, com sede à Rua João Francisco Lisboa, 385, Complemento: Hub Plural-CXPST 057, Várzea - Recife/PE - CEP: 50741-100 vem perante a **POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA - SC**, apresentar proposta de preços para **PRODUÇÃO E ENTREGA DE MEDALHAS**.

Item	Descrição do Item	QTD	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	Moeda decorativa – Challenge Coin: é uma moeda, de formato circular, medindo 50mm (cinquenta milímetros) de diâmetro e 3,5 mm (três vírgula cinco milímetros) de espessura confeccionada em zinco; banho: bronze envelhecido;	50	59,00	2.950,00

TOTAL GERAL DA PROPOSTA = 2.950,00,00 (Dois Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)



Contato direto com o responsável: Oliveira Junior  (81) 99971-5151

A validade da proposta é de 90 dias.

O prazo de envio e pagamento será conforme descrito no Edital/Termo de Referência.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Banco do Brasil: Agência 1838-4, Conta corrente 58996-9 PONTAL PESCA LTDA - EPP

Chave Pix : pix@pontaldapesca.com.br

DECLARAMOS que estamos cientes do Termo de Referência objeto desta peça editalícia e das condições para fornecimento do objeto, estando nossa proposta de acordo com suas prerrogativas;

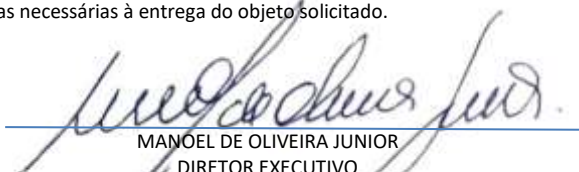
DECLARAMOS que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta;

DECLARAMOS AINDA;

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade pelas suas práticas efetuadas no âmbito desta dispensa de licitação, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais encargos sociais, trabalhistas, securitários, etc., que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto.

Declaramos que no preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão-de-obra, taxas, incidentes, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto solicitado.

Recife 22 de Março 2026



MANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR
 DIRETOR EXECUTIVO
 RG: 2.321.366 SSP/PE
 CPF: 407.796.024-04

RAZÃO SOCIAL: PONTAL DA PESCA LTDA - ME
NOME FANTASIA: PONTAL DA PESCA
CNPJ: 00.309.173/0001-96

Rua João Francisco Lisboa, 385, Complemento: Hub Plural-CXPST 057, Várzea - Recife/PE - CEP: 50741-100
Telefone: (81) 3422-0692 – contato@pontaldapesca.com.br

De: Liziê J. - PMSC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/03/2026 às 16:14:55

Prezados,

Após análise da proposta encaminhada, informo que a mesma atende à demanda solicitada.

Destaco que foi realizado contato com a empresa proponente, a qual apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, reforçando sua aptidão para o fornecimento.

Dessa forma, manifesto o aceite da proposta apresentada.

Atenciosamente,

—

Liziê Andressa de Lazari Jantara
AUX ADM P4 12ºBPM

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/03/2026 às 09:57:58

Prezados,

dianta do deferimento da proposta enviada, segue em anexo documentação de habilitação recebida.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

apresentacao_Rede_Catarina.pdf

aviso_DOM.pdf

Certidao_Debitos_Federais_Validade_30052026.pdf

Certidao_Debitos_Municipal_Validade_19052026.pdf

Certidao_de_Regularidade_Fiscal_Estadual_Validade_31052026.pdf

Certidao_Falencia_Internet_1_Oficio_Validade_01042026.pdf

Certidao_Falencia_Internet_2_Oficio_Validade_01042026.pdf

Certidao_Negativa_de_debitos_Fiscais_Validade_25052026.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhista_Validade_30082026.pdf

Certificado_de_Regularidade_do_FGTS_CRF_Validade_25032026.pdf

CNPJ_Comprovante_de_Inscricao_e_de_Situacao_Cadastral.pdf

DECLARACAO_UNIFICADA_V2.pdf

Portal_do_Cidadao_Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Emissao_de_CND_de_Contribuente.pdf

tcu.pdf

_Tres_ultimas_Alteracoes_Contratual.pdf



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA



Pesquisar...



Menu

REDE CATARINA



Cidadão



Unidades



Boletim de Ocorrência



Concursos



Ouvidoria

[Página Inicial](#) / [Páginas](#) / [Rede Catarina](#)



O QUE É REDE CATARINA DE PROTEÇÃO À MULHER?

É um programa institucional da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) direcionado à prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, estando pautado na filosofia de polícia de proximidade e buscando conferir maior efetividade e celeridade às ações de proteção à mulher. O programa se sustenta em ações de proteção, no policiamento direcionado da Patrulha Maria da Penha e na disseminação de solução tecnológica.

A Rede Catarina de Proteção à Mulher foi idealizada a partir de práticas existentes por todo território nacional e em Santa Catarina, a citar na cidade de Chapecó, porém, a presente Rede transcendeu os programas e projetos experimentados de Patrulha Maria da Penha. A Rede Catarina de Proteção à Mulher é mais que uma patrulha; é mais que uma ronda de fiscalização de medidas protetivas.

É, de fato, a necessária atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, dando-lhes voz e dignidade a partir do conceito de que é possível fazer mais e melhor, de forma mais simples e efetiva.

- É proteção da mulher
- É igualdade de gênero
- É fortalecimento de vínculos (cidadã – Polícia Militar)
- É atendimento qualificado (emergencial e assistencial) mais célere e efetivo
- É protagonismo policial militar



**POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA**



A metodologia da Rede Catarina de Proteção à Mulher surge a partir de boas práticas vivenciadas em Santa Catarina, a citar na cidade de Chapecó com o Guardião Maria da Penha, e do estudo de experiências de outros estados da federação. Todavia, a metodologia ora adotada inova e rompe com os programas até então desenvolvidos dessa natureza.

Conferindo um atendimento mais célere e efetivo a partir do desenvolvimento de um aplicativo próprio para o programa, da integração com o SADE e da comunicação no momento do fato das situações de risco ao juiz de plantão, a Rede Catarina de Proteção à Mulher é mais que a fiscalização de medidas protetivas, despontando-se como vanguarda dentre os programas direcionados à prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Na metodologia para desenvolvimento do programa, faz-se necessário:

1. Reunião de Sensibilização

Apresentar o programa às estruturas e entidades públicas locais, expondo o levantamento de situação da localidade e esclarecendo o objeto, os objetivos, a metodologia, os benefícios, as dificuldades, os riscos e a responsabilidade.

2. Rede de Comunicação/Padronização

Estabelecer um canal de comunicação e padronização dos procedimentos entre o Poder Judiciário, Ministério Público, Assistência Social, Polícia Civil, Conselho Tutelar, Casas Abrigo, Serviços Voluntários, etc.

3. Governança

Manter reuniões de trabalho regulares entre os atores envolvidos e ações de integração que fomentem a coprodução e a corresponsabilidade. De igual modo, estabelecer parcerias e ações integradas com a saúde, assistência social, Polícia Civil, Ministério Público e Poder Judiciário.

A adoção da metodologia diminui as possibilidades de erros e potencializa a capacidade de alcançar os resultados positivos. Diferencia-se e certifica-se, então, o programa, com logotipo e denominação própria.

BASE LEGAL

- Constituição Federal, 05 de Outubro de 1988;
- Decreto-Lei 2.848, de 07 de Dezembro de 1940;
- Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de Outubro de 1941;
 - Lei nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006;
 - Decreto 1.973, de 1º de Agosto de 1996;
 - Decreto 4.316, de 30 de Julho de 2002;



POLÍCIA MILITAR SANTA CATARINA



Rua Visconde de Ouro Preto, 549 88.020-040 - Florianópolis

Comandante
Coronel Emerson Fernandes



Conteúdo/Gestão - CCS



Desenvolvido por Inova PMSC 2019 - 2026

Balneário Camboriú

PREFEITURA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 037/2026 - PMBC

Publicação Nº 8110847

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS E CONVÊNIOS



INTERESSADO: PMBC

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a aquisição de: Moeda Decorativa – *Challenge Coin*

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	UNIDADE	Moeda decorativa – Challenge Coin: moeda, de formato circular, medindo 50mm (cinquenta milímetros) de diâmetro e 3,5 mm (três vírgula cinco milímetros) de espessura confeccionada em zinco; banho: bronze envelhecido;	50		

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço - Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

O Termo de Referência pode ser acessado por meio do link <https://www.bc.sc.gov.br/arquivos/licitacao/QY9YS4MK.pdf>

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 ou pelo seguinte e-mail: nicole.dalfovo@bc.sc.gov.br

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

prefeituraдебс
Telefone: (47) 3267 7000



Paço Municipal Prefeito Aldo Novaes
Rua Dinamarca, 320 - Nações,
Balneário Camboriú - SC - CEP: 88338-900

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/0BDC-2B2D-2C83-C41D> e informe o código 0BDC-2B2D-2C83-C41D



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS E CONVÊNIOS



Balneário Camboriú/SC, 17 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

 prefeituradeb
Telefone: (47) 3267 7000



Paço Municipal Prefeito Aldo Novaes
Rua Dinamarca, 320 - Nações,
Balneário Camboriú - SC - CEP: 88338-900



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/0BDC-2B2D-2C83-C41D> e informe o código 0BDC-2B2D-2C83-C41D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BDC-2B2D-2C83-C41D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 17/03/2026 14:33:54
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/0BDC-2B2D-2C83-C41D>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTAL DA PESCA LTDA
CNPJ: 00.309.173/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:33 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: **36E2.6692.76F6.DFC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

PONTAL DA PESCA LTDA EPP

2. CMC

250.741-2

3. Endereço

Rua Joao Francisco Lisboa, 385 CXPST:057
BAIRRO Varzea, CEP 50741-100, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

00.309.173/0001-96

5. Atividade Econômica

4763-60-2 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-60-4 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
6201-50-1 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
1821-10-0 SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
4781-40-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4751-20-1 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4763-60-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789-00-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4742-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
7319-00-2 PROMOÇÃO DE VENDAS
4755-50-2 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4322-30-2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST CENTRAIS DE AR CONDIC, DE VENTIL E REFRIGERAÇÃO
1813-00-1 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4642-70-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS P/ USO PROF E DE SEGUR DO TRABALHO
4761-00-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4782-20-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789-00-7 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4759-80-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
1813-09-9 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

541.7437.1110

10. Expedida em

Recife, 19 de FEVEREIRO de 2026

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

11 de FEVEREIRO de 2026

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000002020213-81

Data de Emissão: 03/03/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PONTAL DA PESCA LTDA EPP

Endereço: RUA JOAO FRANCISCO LISBOA N. 385 CXPST 057, VARZEA, RECIFE, PE, CEP: 50.741-100 - BRASIL

CNPJ: 00.309.173/0001-96

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **31/05/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/03/2026 10:43

Data de Validade: 01/04/2026

Nº da Certidão: 0896820/2026

Nº da Autenticidade: XE.D0.1V.KT.R1.J1

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: PONTAL DA PESCA LTDA

CNPJ: 00.309.173/0001-96

Inscrição Estadual: 21185212

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de processos Físicos do 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/03/2026 10:44

Data de Validade: 01/04/2026

Nº da Certidão: 0896846/2026

Nº da Autenticidade: ES.FU.YV.U6.4Q.S2

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: PONTAL DA PESCA LTDA

CNPJ: 00.309.173/0001-96

Inscrição Estadual: 021185212

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru e nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2026.000001877456-10**

Data de Emissão: **25/02/2026**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **PONTAL DA PESCA LTDA EPP**

Endereço: **RUA JOAO FRANCISCO LISBOA, 385 CXPST 057**

Bairro: **VARZEA**

Município: **RECIFE**

Inscrição Estadual: **0211852-12**

CNPJ: **00.309.173/0001-96**

CNAE Principal: **4763-6/04**

CEP: **50.741-100**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **25/05/2026**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTAL DA PESCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.309.173/0001-96

Certidão n°: 13468328/2026

Expedição: 03/03/2026, às 10:40:42

Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTAL DA PESCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.309.173/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.309.173/0001-96
Razão Social: PONTAL DA PESCA LTDA
Endereço: R JOAO FRANCISCO LISBOA 385 CXPST 057 / VARZEA / RECIFE / PE / 50741-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2026 a 25/03/2026

Certificação Número: 2026022406330019579708

Informação obtida em 03/03/2026 10:38:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.309.173/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/1994
NOME EMPRESARIAL PONTAL DA PESCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO FRANCISCO LISBOA	NÚMERO 385	COMPLEMENTO CXPST 057
CEP 50.741-100	BAIRRO/DISTRITO VARZEA	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PONTALDAPESCA.COM.BR	
TELEFONE (81) 3422-0692		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2025** às **14:11:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO/DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

A empresa **PONTAL DA PESCA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.309.173/0001-96, sediada na Rua João Francisco Lisboa, 385, Complemento: Hub Plural-CXPST 057, Várzea - Recife/PE - CEP: 50741-100, com o endereço eletrônico contato@pontaldapesca.com.br, através do seu representante legal, o Sr. **Manoel de Oliveira Junior**, Portador do RG sob nº 2.321.366 SSP/PE CPF nº 407.796.0274-04, cuja função/cargo é Diretor Executivo, e para os fins de participação no procedimento licitatório a cima descrito sob as penalidades cabíveis, que:

I. CONHECIMENTO INTEGRAL E COMPROMISSO:

A. Pleno Conhecimento do Edital/Termo de Referência: Conhece e aceita todos os termos, cláusulas, condições e anexos constantes do instrumento convocatório e seus anexos, não havendo fatos impeditivos de qualquer natureza para o fornecimento.

B. Proposta de Preços e Custos: A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

II. INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS:

A. Aptidão para Contratar: Não existem fatos supervenientes ou impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

B. Inexistência de Vínculo: Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

III. ANTIFRAUDE E INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA (Lei nº 14.133/2021, Art. 120, IV):

A. Elaboração Independente: A proposta foi elaborada de forma independente e o conteúdo de sua proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro proponente, nem tampouco essa empresa tentou, ou irá tentar, influenciar, direta ou indiretamente, a decisão de qualquer outro proponente em relação ao conteúdo da sua própria proposta.

IV. REGULARIDADE TRABALHISTA E ACESSIBILIDADE:

A. Mão de Obra de Menor: Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalva () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

B. Reserva de Cargos e Acessibilidade: Declara que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

V. DADOS PARA CONTATO E REPRESENTAÇÃO:

A. Endereço para Comunicação: O endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, é o do órgão **POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA - SC**.

B. Preposto para Contrato: Nomeia e constitui o(a) senhor(a) [NOME DO PREPOSTO], portador(a) do CPF/MF sob n.º [CPF DO PREPOSTO], para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

C. Responsável pela Assinatura do Contrato: O(a) responsável legal da empresa para assinatura do Contrato ou instrumento equivalente é o(a) Sr. Manoel de Oliveira Junior.

VI. CIÊNCIA DE PENALIDADES:

Tem conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

VII. (APLICÁVEL SOMENTE SE A EMPRESA FOR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A empresa **PONTAL DA PESCA LTDA** declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) e deseja usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Recife 24 de Março de 2026



MANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO
RG: 2.321.366 SSP/PE
CPF: 407.796.024-04

PONTAL DA PESCA LTDA CNPJ: 00.309.173/0001-96
Rua João Francisco Lisboa, 385, Complemento: Hub Plural-CXPST 057,
Várzea – Recife/PE - CEP: 50741-100
Telefone: (81) 3422-0692 – contato@pontaldapesca.com.br



Portal do Cidadão

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Emissão de CND de Contribuinte

Finalidade *

Certidão de Débitos



CPF/CNPJ *

00.309.173/0001-96

Pesquisar

Consultas

- Consulta de Débitos
- Consulta de Imóveis
- Consulta de IPTU

Emissões

- Emissão de Alvará de Licença para Localização e Funcionamento
- Emissão de Alvará Sanitário
- Emissão de CND de Contribuinte
- Emissão de CND de Imóveis
- Emissão de Certidão de Baixa Fazenda



Nenhum documento encontrado.



Emissão de Quitação de ITBI
de Atividade / Alvará s

[Privacidade](#) - [Termos](#)

Parcelamento

Parcelamento de Débitos
NEGOCIA ISS BC/2026

Autenticação de Documento

Validação de Documentos

Processos digitais

Processos Digitais
Consulta de Processo

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320, Bairro das Nações
88.338-900 - Balneário Camboriú/SC - (47)3267-7000

Desenvolvido por [Pública Tecnologia](#).

Versão: 3.22.06



Nenhum documento encontrado.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/03/2026 09:46:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PONTAL DA PESCA LTDA**
CNPJ: **00.309.173/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "PONTAL DA PESCA LTDA".

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito os abaixo assinados: **MANOEL DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade 2.321.366 SSP-PE, e CPF nº 407.796.024-04, e **SIBELE NUNES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 3.009.144 SSP-PE, e CPF nº 513.984.004-91, ambos residentes e domiciliados a Rua Antônio Valdevino da Costa, nº 280, Bloco 37, Apartamento 401, Cordeiro, Recife-PE, CEP: 50.640-040, sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PONTAL DA PESCA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200874766, em 24 de novembro de 1994, com sede na Estrada dos Remédios, nº 540, Bairro de Afogados, Recife - PE, CEP: 50.770-120, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.309.173/0001-96, resolvem alterar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Os sócios resolvem neste ato, alterar o objeto social da empresa que era o Comércio, Representação, assistência técnica e importação de artigos e acessórios para pesca, camping, náutica, tiro esportivo, esporte e lazer e o Comércio de armas de fogo e munição que passará a ter a seguinte redação:

"O objeto social da empresa é o Comércio, Assistência Técnica e Importação de artigos e acessórios para Pesca, Camping, Náutica, Tiro esportivo, Esporte, Lazer, o Comércio de armas de fogo e munição e o Desenvolvimento de Programas de computador sob encomenda

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as modificações ora ajustadas pelos sócios, consolida-se o Contrato Social, segundo os ditames do Código Civil (Lei 10.406/2002), passando o mencionado Contrato a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **PONTAL DA PESCA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Estrada dos Remédios, nº 540, Bairro de Afogados, Recife - PE, CEP: 50.770-120, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social o Comércio, Assistência Técnica e Importação de artigos e acessórios para Pesca, Camping,



Náutica, Tiro esportivo, Esporte, Lazer, o Comércio de armas de fogo e munição e o Desenvolvimento de Programas de computador sob encomenda

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente e legal do país, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor (R\$)
MANOEL DE OLIVEIRA JÚNIOR	13.500	90	13.500,00
SIBELE NUNES DE OLIVEIRA	1.500	10	1.500,00
TOTAL	15.000	100	15.000,00

a) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

b) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou as suas atividades em 24 de novembro de 1994, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social, é de atribuição dos sócios **MANOEL DE OLIVEIRA JÚNIOR**, e **SIBELE NUNES DE OLIVEIRA**, que assinarão separadamente ou em conjunto, bem como gerir a firma, assumindo todos os direitos e obrigações que a Lei lhes confere, inclusive representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores para auxílio na administração da empresa, e com o direito para tanto de emitir e endossar cheques, promissórias, letra de câmbio, aceitar duplicatas, assinar documentos públicos ou particular que esteja dentro do objetivo da sociedade, ficando o uso da denominação social em interesse particular dos sócios.

Parágrafo Único - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres



será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

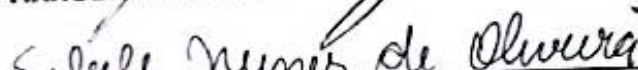
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

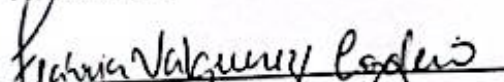
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

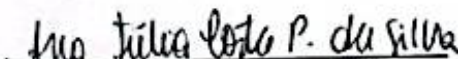
Recife - PE, 21 de dezembro de 2011.


MANOEL DE OLIVEIRA JÚNIOR


SIBELÊ NUNES DE OLIVEIRA

Testemunhas:


Flavia Valquerez Cordelir
R.G: 5.4975.91 SDS/PE
CPF: 028.527.894-00


Ana Júlia Costa Pereira da Silva
R.G: 5.755.594 SSP/PE
CPF: 009.786.224-05



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 14º DISTRITO - VÁRZEA - RECIFE - PE
Av. Cazanga, 3489 - Apollonia - P: (081) 3483.2281
Maria de Glória Vasconcelos - Titular
João Bosco Vasconcelos - Substituto
Recife, PE, 21 DEZ 2011

João Bosco Vasconcelos
1º Substituto


GUSTAVO BARROS DE ALMEIDA
Assessor Jurídico
Juízo Cível da 1ª Vara de Pernambuco



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO VÁRZEA ANTIGO 14º
Avenida Casarão, 3489 - Ipubinga - CEP: 50.673-000 - Fone: (51) 3453-2251

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfiada do ato da escritura, que
coincide com o original. Data 16
Folha 17 de Levantamento 2025, 10:49:55 (94732901/250). 1
Em testemunha _____ da verdade
Willes Melo da Silva (Escrivente Autorizado)

Selo: 0076240 JTV0220250204375

www.tjpe.jus.br/registrocivil

Emol. R\$ 4,29 TCM R\$ 0,84 FERN R\$ 0,09 FUN REG R\$ 0,08 PERC R\$ 0,41 MS R\$ 0,24 Total R\$ 6,24



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2012
SOB Nº: 20112490565
Protocolo: 11/249056-5
Empresa: 26 2 0087476 6
PONTAL DA PESCA LTDA


ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

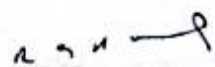
ESPAÇO EM BRANCO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO (VÁRZEA) A
Avenida Cotangá, 3453 - Ipuanga - CEP: 50.670-000 - Fone: 481



AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia xerográfica extraída nesta serventia, que
conferir com o original. Data 16
de Março de 2012, às 14h 53 (0487328010250) 1
Em testemunho _____ da verdade
Wales Melo da Silva (Escrivente Autorizado)
Seio: (079240BB102902502.04072)
Valor: R\$ 4,20 TEND R\$ 0,94 FERR R\$ 0,05 FUN R\$ 0,08 PERC R\$ 0,67 BR R\$ 0,24 Total R\$
6,04

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2012
SOB Nº: 20112490565
Protocolo: 11/249056-5
Empresa: 26 2 0087476 6
MONTAL DA PESCA LTDA


ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
 Código de Autenticação 1157.F076.083A.3E15
 Cetidão gerada em 11/7/2018 12:03:17
 PROTOCOLO SIARCO 18/887103-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA PONTAL DA PESCA LTDA EPP
NIRE 26.2.0087476-6
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR


Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491
 Date: 2018.07.12 11:51:42 -03:00
 Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
 Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 11/7/2018 12:03:17

AUTENTICIDADE 1157.F076.083A.3E15

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1157F076083A3E15>

Recife, 11 de julho de 2018

 André Ayres Bezerra da Costa
 Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE PONTAL DA PESCA
LTDA EPP**

CNPJ nº 00.369.173/0001-96

MANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/08/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 407.796.024-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 232.1366, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTÔNIO VALDEVINO COSTA, 280, BLOCO 37 - APT 401, CORDEIRO, RECIFE, PE, CEP 50721775, BRASIL.

SIBELE NUNES DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/04/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 513.984.004-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3009144, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R ANTONIO VALDEVINO COSTA, 280, BL 37 APT 401, CORDEIRO, RECIFE, PE, CEP 50721775, BRASIL.

MANOEL DE OLIVEIRA NETO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/11/1992, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 097.380.474-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8610092, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R ANTONIO VALDEVINO COSTA, 280, BLOCO 37 APT 401, CORDEIRO, RECIFE, PE, CEP 50721775, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial PONTAL DA PESCA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200874766, com sede Estrada dos Remédios, 540 , Afogados Recife, PE, CEP 50.770-120, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.309.173/0001-96, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia SIBELE NUNES DE OLIVEIRA, detentora de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) MANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MANOEL DE OLIVEIRA NETO, da seguinte forma: Em espécie, no ato., dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia SIBELE NUNES DE OLIVEIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio MANOEL DE OLIVEIRA NETO, da seguinte forma: Em espécie, no ato., dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

Req: 81800000398805


Raquel Oliveira da Silva
Análise de Processos
Mat. 2173-3

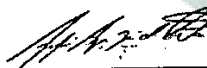


Página 1






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2018
 SOB Nº: 20188871039
 Protocolo: 18/887103-9
Empresa: 26 2 0087476 6
PONTAL DA PESCA LTDA EPP


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE *PONTAL DA PESCA LTDA* - CNPJ 00.309.173/0001-96

Manoel de Oliveira Júnior, brasileiro, nascido em 14/08/1964, casado, Sob. comunhão Parcial de Bens, Empresário, inscrito no CPF nº 407.796.024-04, RG 2.321.366 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Valdevino Costa, No. 280, bloco 37, apto. 401, bairro: Cordeiro – Recife – PE – CEP. 50.721-775.

Manoel de Oliveira Neto, brasileiro, nascido em 03/11/1992, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 097.380.474-20, RG 8.610.092 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Valdevino Costa, No. 280, bloco 37, apto. 401, bairro: Cordeiro – Recife – PE – CEP. 50.721-775.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PORTAL DA PESCA LTDA**, com sede a Rua João Francisco Lisboa, 385, CXPST 057 – bairro: Várzea – Recife– PE – CEP. 50.741-100, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.309.173/0001-96, deliberam por ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA SEDE

Cláusula 1ª: A sociedade limitada passará a ter sede à Rua João Francisco Lisboa, 385, CXPST 057 – bairro: Várzea – Recife– PE – CEP. 50.741-100.

DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª: A sociedade limitada passará a exercer as seguintes atividades:

CNAE– 47.63-6-04 – Comércio Varejista de artigos de caça, pesca e camping;
CNAE– 47.63-6-02 – Comércio Varejista de artigos esportivos;
CNAE– 62.01-5-01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
CNAE– 46.42-7-02 – Comércio Atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
CNAE– 47.42-3-00 – Comércio Varejista de material elétrico;
CNAE– 47.63-6-01 – Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos;
CNAE– 43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
CNAE– 47.81-4-00 – Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios;
CNAE– 18.13-0-01 – Impressão de material para uso publicitário;

10/12/2025



Certifico o Registro em 10/12/2025

Arquivamento 20258097825 de 10/12/2025 Protocolo 258097825 de 24/11/2025 NIRE 26200874766

Nome da empresa PONTAL DA PESCA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 28963756891161

CNAE- 47.51-2-01 – Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
CNAE- 47.55-5-02 – Comércio Varejista de artigos de armarinho;
CNAE- 47.59-8-01 – Comércio Varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
CNAE- 47.61-0-03 – Comércio Varejista de artigos de papelaria;
CNAE- 47.82-2-01 – Comércio Varejista de calçados;
CNAE- 47.89-0-07 – Comércio Varejista de equipamentos para escritório;
CNAE- 47.89-0-01 – Comércio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
CNAE- 18.21-1-00 – Serviços de pré-impressão;
CNAE- 18.13-0-99 – Impressão de material para outros usos;
CNAE- 73.19-0-02 – Promoção de vendas;

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª: O sócio *Manoel de Oliveira Júnior*, integraliza neste ato, em moeda corrente, a importância de R\$ 14.000,00 (Catorze Mil Reais), divididos em 14.000 (Catorze Mil) quotas de capital, ao valor de R\$ 1,00 (Um real) cada e o sócio *Manoel de Oliveira Neto*, integraliza neste ato, em moeda corrente, a importância de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), divididos em 6.000 (Seis Mil) quotas de capital, ao valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada.

Cláusula 4ª Após a integralização de quotas, entre os sócios, o capital fica distribuído da seguinte forma:

Sócio	Nº de cotas	Percentual	Valor (R\$)
<i>Manoel de Oliveira Júnior</i>	<i>24.500</i>	<i>70%</i>	<i>24.500,00</i>
<i>Manoel de Oliveira Neto</i>	<i>10.500</i>	<i>30%</i>	<i>10.500,00</i>
<i>TOTAL:</i>	<i>35.000</i>	<i>100%</i>	<i>35.000,00</i>

DO FORO

Cláusula 5ª O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE – PE.

Cláusula 6ª Ficam revogadas as demais cláusulas do contrato social o qual passará a vigorar com nova redação, conforme cláusulas dispostas na consolidação.

10/12/2025



Certifico o Registro em 10/12/2025

Arquivamento 20258097825 de 10/12/2025 Protocolo 258097825 de 24/11/2025 NIRE 26200874766

Nome da empresa PONTAL DA PESCA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 28963756891161

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei No. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Manoel de Oliveira Júnior, brasileiro, nascido em 14/08/1964, casado, Sob. comunhão Parcial de Bens, Empresário, inscrito no CPF nº 407.796.024-04, RG 2.321.366 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Valdevino Costa, No. 280, bloco 37, apto. 401, bairro: Cordeiro – Recife – PE – CEP. 50.721-775.

Manoel de Oliveira Neto, brasileiro, nascido em 03/11/1992, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 097.380.474-20, RG 8.610.092 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Valdevino Costa, No. 280, bloco 37, apto. 401, bairro: Cordeiro – Recife – PE – CEP. 50.721-775.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PORTAL DA PESCA LTDA**, com sede a **Rua João Francisco Lisboa, 385, CXPST 057 – bairro: Várzea – Recife– PE – CEP. 50.741-100**, devidamente inscrito no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.309.173/0001-96** deliberam por ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula 1ª – A sociedade limitada DECLARA, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II (EPP) do art. 3º. Da Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no par. 4º. Do art. 3º. Da mencionada Lei.

DO NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA

Cláusula 2ª – A sociedade limitada gira sob o nome empresarial **“PORTAL DA PESCA LTDA”**.

DA SEDE E FILIAIS

Cláusula 3ª – A sociedade limitada tem sede à **Rua João Francisco Lisboa, 385, CXPST 057 – bairro: Várzea – Recife– PE – CEP. 50.741-100**.

Cláusula 4ª – A sociedade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, nos termos do art. 1.076 da Lei no. 10.406/2002.

10/12/2025



Certifico o Registro em 10/12/2025

Arquivamento 20258097825 de 10/12/2025 Protocolo 258097825 de 24/11/2025 NIRE 26200874766

Nome da empresa PONTAL DA PESCA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 28963756891161

DAS ATIVIDADES

Cláusula 5ª: A sociedade limitada exerce as seguintes atividades:

CNAE- 47.63-6-04 – Comércio Varejista de artigos de caça, pesca e camping;
CNAE- 47.63-6-02 – Comércio Varejista de artigos esportivos;
CNAE- 62.01-5-01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
CNAE- 46.42-7-02 – Comércio Atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
CNAE- 47.42-3-00 – Comércio Varejista de material elétrico;
CNAE- 47.63-6-01 – Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos;
CNAE- 43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
CNAE- 47.81-4-00 – Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios;
CNAE- 18.13-0-01 – Impressão de material para uso publicitário;
CNAE- 47.51-2-01 – Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
CNAE- 47.55-5-02 – Comércio Varejista de artigos de armarinho;
CNAE- 47.59-8-01 – Comércio Varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
CNAE- 47.61-0-03 – Comércio Varejista de artigos de papelaria;
CNAE- 47.82-2-01 – Comércio Varejista de calçados;
CNAE- 47.89-0-07 – Comércio Varejista de equipamentos para escritório;
CNAE- 47.89-0-01 – Comércio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
CNAE- 18.21-1-00 – Serviços de pré-impressão;
CNAE- 18.13-0-99 – Impressão de material para outros usos;
CNAE- 73.19-0-02 – Promoção de vendas;

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 6ª A sociedade limitada tem capital social subscrito R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco Mil Reais), em moeda corrente, dividido em 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas de capital, ao valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado da seguinte forma:

Sócio	Nº de cotas	Percentual	Valor (R\$)
<i>Manoel de Oliveira Júnior</i>	<i>24.500</i>	<i>70%</i>	<i>24.500,00</i>
<i>Manoel de Oliveira Neto</i>	<i>10.500</i>	<i>30%</i>	<i>10.500,00</i>
TOTAL:	35.000	100%	35.000,00

10/12/2025



Certifico o Registro em 10/12/2025

Arquivamento 20258097825 de 10/12/2025 Protocolo 258097825 de 24/11/2025 NIRE 26200874766

Nome da empresa PONTAL DA PESCA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 28963756891161

Cláusula 7º A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital integralizado.

Cláusula 8º: A empresa iniciou suas atividades em 24 de novembro de 1994, e seu prazo de duração é indeterminado;

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9º A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE ao sócio ***Manoel de Oliveira Júnior***, ISOLADAMENTE ao sócio ***Manoel de Oliveira Neto***, com poderes para:

- 1) Abrir, movimentar e encerrar conta correntes e/ou contas de pagamentos, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- 2) Realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, PIX e/ou qualquer outro meio;
- 3) Contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- 4) Realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- 5) Contratar ou cancelar seguros;
- 6) Outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- 7) Prestar garantias;
- 8) Solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- 9) Todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E FINANCEIRO

Cláusula 10º: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

Cláusula 11ª Falecendo ou interditado um dos sócios, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10/12/2025



Certifico o Registro em 10/12/2025

Arquivamento 20258097825 de 10/12/2025 Protocolo 258097825 de 24/11/2025 NIRE 26200874766

Nome da empresa PONTAL DA PESCA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 28963756891161

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 12ª O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra a sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

Cláusula 13ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Recife – PE.

E, por estar assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Recife – PE, 07 de dezembro de 2025

Manoel de Oliveira Júnior

Manoel de Oliveira Neto

10/12/2025



Certifico o Registro em 10/12/2025

Arquivamento 20258097825 de 10/12/2025 Protocolo 258097825 de 24/11/2025 NIRE 26200874766

Nome da empresa PONTAL DA PESCA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 28963756891161



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PONTAL DA PESCA LTDA EPP
PROTOCOLO	258097825 - 24/11/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26200874766
CNPJ 00.309.173/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2025
SOB N: 20258097825

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258097825

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09738047420 - MANOEL DE OLIVEIRA NETO - Assinado em 09/12/2025 às 11:05:41

Cpf: 40779602404 - MANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR - Assinado em 09/12/2025 às 11:05:41

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

1

10/12/2025

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/03/2026 às 10:59:09

—
Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

94535_Cotacao_26_03_25_10_09_52.pdf

apresentacao_Rede_Catarina.pdf

protocolo.pdf



Relatório de Cotação: cotação rápida 52

Pesquisa realizada entre 12/02/2026 17:25:17 e 25/03/2026 10:09:33

Relatório gerado no dia 25/03/2026 10:09:52 (IP: 45.162.71.33)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: challenge coin

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	1	R\$ 96,68 (un)	-	R\$ 96,68	100%	R\$ 96,68

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	83.102.459/0001-23 - MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	83102459000123-1-001373/2025	26/09/2025	R\$ 99,00 R\$ 100,40
2	83.102.459/0001-23 - MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	83102459000123-1-001373/2025	26/09/2025	R\$ 112,00 R\$ 113,59
3	46.377.800/0001-27 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-CENTRO DE MATERIAL BELICO - CMB	NºPregão:900352025 UASG:180340	22/09/2025	R\$ 75,00 R\$ 76,06
Valor Unitário				R\$ 96,68

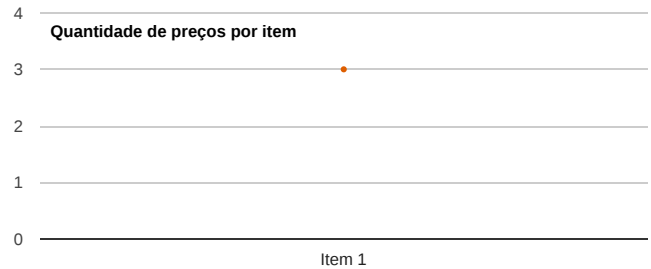
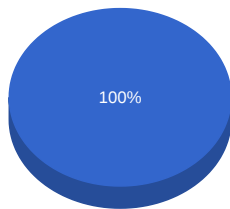
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 100,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,68

Valor Global: R\$ 96,68

Valor do item em relação ao total

● 1) challenge coin



Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 96,68 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 96,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	challenge coin	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 99,00

Valor corrigido em 1,42% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)

R\$ 100,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.459/0001-23	Data: 26/09/2025 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas, troféus, placas, pins e comendas, ao longo de 12(doze) meses, destinados a premiações em Eventos Esportivos e Culturais, realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. Medalhas e Brasões de Mérito Pessoal – padrão PMSC, para suprir a demanda remanescente e temporal da Polícia Militar de Santa Catarina; da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.	SRP: SIM
	Identificação: 83102459000123-1-001373/2025
	Lote/Item: 1/58
	Ata: N/A
	Homologação: 30/10/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição: MOEDA DE HOMENAGEM INSTITUCIONAL “CHALLENGE COIN” – BPM - MOEDA DE HOMENAGEM INSTITUCIONAL “CHALLENGE COIN” – BPM	Quantidade: 50
	Unidade: UNIDADE
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.400.122/0001-29 *VENCEDOR*	A. L. NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 99,00
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: ESTRADA DA FIGUEIRA, SN
	Nome de Contato: Aline Lopes Nogueira	Telefone: (21) 3137-0545
		Email: comprasal@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 112,00

Valor corrigido em 1,42% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)

R\$ 113,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.459/0001-23	Data: 26/09/2025 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas, troféus, placas, pins e comendas, ao longo de 12(doze) meses, destinados a premiações em Eventos Esportivos e Culturais, realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. Medalhas e Brasões de Mérito Pessoal – padrão PMSC, para suprir a demanda remanescente e temporal da Polícia Militar de Santa Catarina; da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.	SRP: SIM
	Identificação: 83102459000123-1-001373/2025
	Lote/Item: 1/57
	Ata: N/A
	Homologação: 30/10/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição: MOEDA DE HOMENAGEM INSTITUCIONAL “CHALLENGE COIN” – CRPM - MOEDA DE HOMENAGEM INSTITUCIONAL “CHALLENGE COIN” – CRPM	Quantidade: 30
	Unidade: UNIDADE
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.400.122/0001-29 *VENCEDOR*	A. L. NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 112,00
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: ESTRADA DA FIGUEIRA, SN
	Nome de Contato: Aline Lopes Nogueira	Telefone: (21) 3137-0545
		Email: comprasal@bol.com.br



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 75,00

Valor corrigido em 1,42% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)

R\$ 76,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.377.800/0001-27	Data: 22/09/2025 08:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-CENTRO DE MATERIAL BELICO - CMB	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de serviços especializados em confecção de artefatos de metais, e seus respectivos certificados (Medalha Nathaniel Prado, Challenge Coin e Porta certificados).	SRP: SIM
Descrição: Confecção de Botom / Medalha - Confecção de Botom / Medalha - CHALLENGE COIN DO CENTRO DE MATERIAL BÉLICO	Identificação: NºPregão:900352025 / UASG:180340
CatSer: 17760 - Confecção de Botom / Medalha	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Homologação: 07/10/2025 16:36
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.609.080/0001-97 *VENCEDOR*	3 PONTOS COMERCIO E SERVICOS DE ARTEFATOS DE METAL LTDA	R\$ 42,00
Estado: SP	Cidade: São Paulo	
Endereço: R FIORELLI PECCICACCO, 1554	Nome de Contato: Marcos	Telefone: (11) 2619-0967
		Email: 3pontoscvc@gmail.com
36.280.886/0001-11	SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 43,00
Estado: SP	Cidade: São Paulo	
Endereço: R JOAO AMADO COUTINHO, 857	Nome de Contato:	Telefone: (11) 3979-4673
		Email: planetcopdigital@gmail.com
44.537.790/0001-14	44.537.790 ITALO DIAS VIEIRA	R\$ 64,00
Endereço:		
14.623.076/0001-88	ACARTE COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA	R\$ 65,00
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	
Endereço: RUA SILVA FREIRE, 211	Nome de Contato: VIVIANE	Telefone: (31) 3024-9001
		Email: licitacao@acarte.com.br
07.260.815/0001-59	WANJOUR COMERCIO DE METAIS, JOIAS E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 71,00
Estado: DF	Cidade: Brasília	
Endereço: AREA ADE CONJUNTO 28 LOTE, 10	Nome de Contato: washington R. S. Jannuzzi	Telefone: (61) 3234-7918
		Email: wanjour@uol.com.br
05.449.347/0001-30	ART CARD LTDA	R\$ 79,00
Estado: SC	Cidade: Blumenau	
Endereço: RUA BENEDITO NOVO, 1040	Nome de Contato:	Telefone: (47) 3321-2819
		Email: comercial@artcard.ind.br
44.730.882/0001-16	THIGO COMERCIO VEREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R\$ 90,00
Estado: DF	Cidade: Brasília	
Endereço: Q CNG 10 LOTE, 05	Nome de Contato: Thiago	Telefone: (61) 8425-8893
		Email: thgcomercial10@gmail.com
21.883.166/0001-73	MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA	R\$ 108,00
Estado: SP	Cidade: São Bernardo do Campo	
Endereço: AVENIDA FERNANDO FERRARI, 185	Nome de Contato: DOUGLAS	Telefone: (11) 97376-6164
		Email: intermediocomercial@hotmail.com
04.743.532/0001-70	MARCIO SANDRO MALLETT PEZARIM	R\$ 200,00
Estado: SP	Cidade: São Paulo	
Endereço: RUA BARAO DE LORETO, 259	Nome de Contato:	Telefone: (11) 97606-8043
		Email: dgb.brindes@gmail.com



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
10.400.122/0001-29		A. L. NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS				R\$ 650,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	ESTRADA DA FIGUEIRA, SN	Aline Lopes Nogueira	(21) 3137-0545	comprasal@bol.com.br	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 25/03/2026 10:09:29

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/03/2026 10:09:31

Acessar a fonte [aqui](#)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 180340 - ESP-CENTRO DE MATERIAL BELICO - CMB

PREGÃO 90035/2025

Às 16:36 horas do dia 07 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, OCTACILIO FERNANDES NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 05700411709202520, Pregão nº 90035/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Contratação de serviços especializados em confecção de artefatos de metais, e seus respectivos certificados (Medalha Nathaniel Prado, Challenge Coin e Porta certificados).		
Entrega de propostas:	De 22/09/2025 às 08:00 até 06/10/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2025 às 10:08:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2025 às 17:07:22	Srs. licitantes, estamos com falta de energia na repartição. Precisaremos suspender a sessão. Retomaremos amanhã às 09:00. Agradecemos a todos pela participação até aqui.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/10/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
06/10/2025 às 10:08:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Confecção de Botom / Medalha

Confecção de Botom / Medalha - CHALLENGE COIN DO CENTRO DE MATERIAL BÉLICO

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 130,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 13.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.429.***-4 - OCTACILIO FERNANDES NETO para 3 PONTOS COMERCIO E SERVICOS DE ARTEFATOS DE METAL LTDA, CNPJ 37.609.080/0001-97, melhor lance: R\$ 42,0000 (unitário) / R\$ 4.200,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.609.080/0001-97 - 3 PONTOS COMERCIO E SERVICOS DE ARTEFATOS DE METAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 42,0000 (unitário) R\$ 4.200,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 120,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
10.400.122/0001-29 - A. L. NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 650,0000 (unitário) R\$ 65.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 650,0000 (unitário) R\$ 65.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
14.623.076/0001-88 - ACARTE COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 65,0000 (unitário) R\$ 6.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 110,0000 (unitário) R\$ 11.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
05.449.347/0001-30 - ART CARD LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 79,0000 (unitário) R\$ 7.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 79,0000 (unitário) R\$ 7.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.537.790/0001-14 - ITALO DIAS VIEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 64,0000 (unitário) R\$ 6.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 75,0000 (unitário) R\$ 7.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
04.743.532/0001-70 - MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
21.883.166/0001-73 - MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 108,0000 (unitário) R\$ 10.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 130,0000 (unitário) R\$ 13.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
36.280.886/0001-11 - SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 43,0000 (unitário) R\$ 4.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 255,0000 (unitário) R\$ 25.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
44.730.882/0001-16 - THG COMERCIO VAREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 90,0000 (unitário) R\$ 9.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 90,0000 (unitário) R\$ 9.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
07.260.815/0001-59 - WANJOUR COMERCIO DE METAIS, JOIAS E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 71,0000 (unitário) R\$ 7.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
06/10/2025 às 09:00:34	36.280.886/0001-11	R\$ 72,0000
06/10/2025 às 09:03:52	44.537.790/0001-14	R\$ 73,0000
06/10/2025 às 09:07:43	44.537.790/0001-14	R\$ 71,0000
06/10/2025 às 09:07:48	36.280.886/0001-11	R\$ 70,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/10/2025 às 09:08:17	21.883.166/0001-73	R\$ 108,0000
06/10/2025 às 09:08:54	37.609.080/0001-97	R\$ 69,0000
06/10/2025 às 09:09:08	44.537.790/0001-14	R\$ 70,0000
06/10/2025 às 09:09:25	36.280.886/0001-11	R\$ 68,0000
06/10/2025 às 09:09:31	07.260.815/0001-59	R\$ 71,0000
06/10/2025 às 09:09:41	37.609.080/0001-97	R\$ 65,0000
06/10/2025 às 09:10:01	14.623.076/0001-88	R\$ 66,0000
06/10/2025 às 09:10:08	36.280.886/0001-11	R\$ 60,0000
06/10/2025 às 09:10:11	14.623.076/0001-88	R\$ 65,0000
06/10/2025 às 09:10:23	37.609.080/0001-97	R\$ 59,0000
06/10/2025 às 09:10:29	36.280.886/0001-11	R\$ 58,0000
06/10/2025 às 09:10:34	37.609.080/0001-97	R\$ 57,0000
06/10/2025 às 09:10:41	36.280.886/0001-11	R\$ 55,0000
06/10/2025 às 09:11:01	37.609.080/0001-97	R\$ 54,0000
06/10/2025 às 09:11:07	36.280.886/0001-11	R\$ 50,0000
06/10/2025 às 09:11:17	44.537.790/0001-14	R\$ 64,0000
06/10/2025 às 09:13:09	37.609.080/0001-97	R\$ 49,0000
06/10/2025 às 09:13:14	36.280.886/0001-11	R\$ 48,0000
06/10/2025 às 09:14:58	37.609.080/0001-97	R\$ 47,0000
06/10/2025 às 09:15:35	36.280.886/0001-11	R\$ 45,0000
06/10/2025 às 09:15:54	37.609.080/0001-97	R\$ 44,0000
06/10/2025 às 09:16:12	36.280.886/0001-11	R\$ 43,0000
06/10/2025 às 09:16:17	37.609.080/0001-97	R\$ 42,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2025 às 09:00:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2025 às 09:18:18	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 37.609.080/0001-97	06/10/2025 às 10:10:34	Sr. Fornecedor 3 PONTOS COMERCIO E SERVICOS DE ARTEFATOS DE METAL LTDA, CNPJ 37.609.080/0001-97, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Sr. licitante, é possível melhorar sua proposta?.
Pelo participante 37.609.080/0001-97	06/10/2025 às 10:19:11	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 3 PONTOS COMERCIO E SERVICOS DE ARTEFATOS DE METAL LTDA, CNPJ 37.609.080/0001-97. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor 3 PONTOS COMERCIO E SERVICOS DE ARTEFATOS DE METAL LTDA, CNPJ 37.609.080/0001-97, mantendo R\$ 42,0000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 37.609.080/0001-97	06/10/2025 às 10:29:12	Sr. Fornecedor 3 PONTOS COMERCIO E SERVICOS DE ARTEFATOS DE METAL LTDA, CNPJ 37.609.080/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Solicito que encaminhe sua proposta formalizada, nos moldes do Edital, contendo o descritivo do material/serviço ofertado, por gentileza.
Pelo participante 37.609.080/0001-97	06/10/2025 às 10:43:27	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:27 de 06/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 3 PONTOS COMERCIO E SERVICOS DE ARTEFATOS DE METAL LTDA, CNPJ 37.609.080/0001-97.
Sistema	06/10/2025 às 15:01:59	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/10/2025 15:11:59.
Sistema para o participante 37.609.080/0001-97	06/10/2025 às 15:15:10	Sr. Fornecedor 3 PONTOS COMERCIO E SERVICOS DE ARTEFATOS DE METAL LTDA, CNPJ 37.609.080/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:16:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito que encaminhe os documentos de habilitação, por gentileza..
Pelo participante 37.609.080/0001-97	06/10/2025 às 16:58:23	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:58:23 de 06/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 3 PONTOS COMERCIO E SERVICOS DE ARTEFATOS DE METAL LTDA, CNPJ 37.609.080/0001-97.
Sistema	07/10/2025 às 09:32:05	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/10/2025 09:42:05.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
06/10/2025 às 10:29:12	Fornecedor 3 PONTOS COMERCIO E SERVICOS DE ARTEFATOS DE METAL LTDA, CNPJ 37.609.080/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Solicito que encaminhe sua proposta formalizada, nos moldes do Edital, contendo o descritivo do material/serviço ofertado, por gentileza.
06/10/2025 às 10:43:27	Fornecedor 3 PONTOS COMERCIO E SERVICOS DE ARTEFATOS DE METAL LTDA, CNPJ 37.609.080/0001-97 finalizou o envio de anexo.
06/10/2025 às 15:15:10	Fornecedor 3 PONTOS COMERCIO E SERVICOS DE ARTEFATOS DE METAL LTDA, CNPJ 37.609.080/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:16:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito que encaminhe os documentos de habilitação, por gentileza..
06/10/2025 às 16:58:23	Fornecedor 3 PONTOS COMERCIO E SERVICOS DE ARTEFATOS DE METAL LTDA, CNPJ 37.609.080/0001-97 finalizou o envio de anexo.
07/10/2025 às 16:36:05	Fornecedor 3 PONTOS COMERCIO E SERVICOS DE ARTEFATOS DE METAL LTDA, CNPJ 37.609.080/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 42,0000.
07/10/2025 às 16:36:05	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

06/10/2025 15:11:59

Intenção de recurso na habilitação:

07/10/2025 09:42:05



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA



Pesquisar...



Menu

REDE CATARINA



Cidadão



Unidades



Boletim de Ocorrência



Concursos



Ouvidoria

[Página Inicial](#) / [Páginas](#) / [Rede Catarina](#)



O QUE É REDE CATARINA DE PROTEÇÃO À MULHER?

É um programa institucional da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) direcionado à prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, estando pautado na filosofia de polícia de proximidade e buscando conferir maior efetividade e celeridade às ações de proteção à mulher. O programa se sustenta em ações de proteção, no policiamento direcionado da Patrulha Maria da Penha e na disseminação de solução tecnológica.

A Rede Catarina de Proteção à Mulher foi idealizada a partir de práticas existentes por todo território nacional e em Santa Catarina, a citar na cidade de Chapecó, porém, a presente Rede transcendeu os programas e projetos experimentados de Patrulha Maria da Penha. A Rede Catarina de Proteção à Mulher é mais que uma patrulha; é mais que uma ronda de fiscalização de medidas protetivas.

É, de fato, a necessária atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, dando-lhes voz e dignidade a partir do conceito de que é possível fazer mais e melhor, de forma mais simples e efetiva.

- É proteção da mulher
- É igualdade de gênero
- É fortalecimento de vínculos (cidadã – Polícia Militar)
- É atendimento qualificado (emergencial e assistencial) mais célere e efetivo
- É protagonismo policial militar



**POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA**



A metodologia da Rede Catarina de Proteção à Mulher surge a partir de boas práticas vivenciadas em Santa Catarina, a citar na cidade de Chapecó com o Guardião Maria da Penha, e do estudo de experiências de outros estados da federação. Todavia, a metodologia ora adotada inova e rompe com os programas até então desenvolvidos dessa natureza.

Conferindo um atendimento mais célere e efetivo a partir do desenvolvimento de um aplicativo próprio para o programa, da integração com o SADE e da comunicação no momento do fato das situações de risco ao juiz de plantão, a Rede Catarina de Proteção à Mulher é mais que a fiscalização de medidas protetivas, despontando-se como vanguarda dentre os programas direcionados à prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Na metodologia para desenvolvimento do programa, faz-se necessário:

1. Reunião de Sensibilização

Apresentar o programa às estruturas e entidades públicas locais, expondo o levantamento de situação da localidade e esclarecendo o objeto, os objetivos, a metodologia, os benefícios, as dificuldades, os riscos e a responsabilidade.

2. Rede de Comunicação/Padronização

Estabelecer um canal de comunicação e padronização dos procedimentos entre o Poder Judiciário, Ministério Público, Assistência Social, Polícia Civil, Conselho Tutelar, Casas Abrigo, Serviços Voluntários, etc.

3. Governança

Manter reuniões de trabalho regulares entre os atores envolvidos e ações de integração que fomentem a coprodução e a corresponsabilidade. De igual modo, estabelecer parcerias e ações integradas com a saúde, assistência social, Polícia Civil, Ministério Público e Poder Judiciário.

A adoção da metodologia diminui as possibilidades de erros e potencializa a capacidade de alcançar os resultados positivos. Diferencia-se e certifica-se, então, o programa, com logotipo e denominação própria.

BASE LEGAL

- Constituição Federal, 05 de Outubro de 1988;
- Decreto-Lei 2.848, de 07 de Dezembro de 1940;
- Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de Outubro de 1941;
 - Lei nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006;
 - Decreto 1.973, de 1º de Agosto de 1996;
 - Decreto 4.316, de 30 de Julho de 2002;



POLÍCIA MILITAR SANTA CATARINA



Rua Visconde de Ouro Preto, 549 88.020-040 - Florianópolis

Comandante
Coronel Emerson Fernandes



Conteúdo/Gestão - CCS



Desenvolvido por Inova PMSC 2019 - 2026



Protocolo 27.356/2026



Acompanhe via internet em <https://bc.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
662.317.742.685.845.333

Situação geral em 25/03/2026 10:57: Em tramitação interna

PONTAL DA PESCA LTDA

contato@pontaldapesca.com.br · 81 99971-5151
CNPJ 00.309.173/0001-96

CC

SEGOV - DITI - DEPE - Protocolo Geral

Para

SECC - DPL - PPA...

2 setores envolvidos

SECC - DPL - PPA...

SEGOV - DITI - D...

SECC - DPL - PPAID - Proposta de Preço Aviso de Intenção de Di:Entrada*: Site

23/03/2026 09:23

Proposta de Preço Aviso de Intenção de Dispensa

Proposta de Preço - Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação Nº 037/2026 - PMBC - Aquisição de Moedas Decorativas

Prezada Sra. Nicole Dalfovo e Equipe da Secretaria de Compras de Balneário Camboriú,
A empresa PONTAL DA PESCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.309.173/0001-96, vem, por meio deste, apresentar sua documentação e proposta de preço para participar do processo de contratação direta referente ao Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação Nº 037/2026

O objeto da nossa proposta é a aquisição de 50 (cinquenta) moedas decorativas do tipo challenge coin, destinadas ao 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência

Nossa proposta apresenta o valor global de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)
. Informamos que este valor já contempla todos os custos operacionais, tributários, trabalhistas e de frete necessários para a entrega integral do objeto no local designado

Declaramos estar em plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação, garantindo a entrega do material em até 60 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Manoel de Oliveira Junior

Diretor Executivo Pontal da Pesca LTDA

Telefone: (81) 3422-0692 / (81) 99971-5151

E-mail: contato@pontaldapesca.com.br





Proposta_de_Prece_Po...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Revisar

23/03/2026 09:23:05 E-mail para contato@pontaldapesca.com.br, contato@pontaldapesca.com.br
E-mail entregue (1)

23/03/2026 09:23:05 Enviado via SMS para o número +5581999715151

23/03/2026 09:23:34 PONTAL DA PESCA LTDA assinou digitalmente **Protocolo 27.356/2026** com o certificado PONTAL DA PESCA LTDA CNPJ 00.309.173/0001-96 conforme [MP nº 2.200/2001](#).

Despacho 1- 27.356/2026
24/03/2026 13:05
(Respondido)

Nicole D.

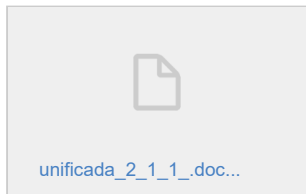
SECC - DPL - PPA...

PONTAL DA PESCA LTDA

contato@pontaldapesca.com.br ·
81 99971-5151
CC

Prezados,
proposta recebida.
Por gentileza anexar neste protocolo a documentação de habilitação:
- cartão CNPJ
- Contrato Social com a última alteração
- CNDs : municipal, estadual, federal e trabalhista
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão de Falência e Concordata
- Declarações: fatos impeditivos, não emprega menor e não parentesco.
At.te.,

—
Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/03/2026 13:05:59 E-mail para contato@pontaldapesca.com.br, contato@pontaldapesca.com.br
E-mail entregue, clicado (2)

Despacho 2- 27.356/2026

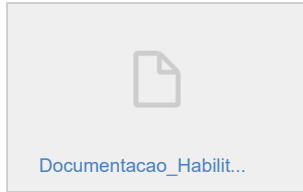
Este documento contém assinatura digital, realizada por PONTAL DA PESCA LTDA CNPJ 00.309.173/0001-96. PONTAL DA PESCA LTDA CNPJ 00.309.173/0001-96. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código C75E-ACEF-3AEA-99C9



Segue Documentação para Habilitação

24/03/2026 16:50

(Respondido)

PONTAL DA PESCA LTDAcontato@pontaldapesca.com.br ·
81 99971-5151Envolvidos internos
acompanhando
CC

Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/03/2026 16:51:12 PONTAL DA PESCA LTDA assinou digitalmente **Protocolo 2- 27.356/2026** com o certificado
PONTAL DA PESCA LTDA CNPJ 00.309.173/0001-96 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

24/03/2026 16:51:12 E-mail para contato@pontaldapesca.com.br, contato@pontaldapesca.com.br

E-mail entregue (1) ⇐

Despacho 3- 27.356/2026

25/03/2026 09:50

(Respondido)

Nicole D.

SECC - DPL - PPA...

PONTAL DA PESCA LTDAcontato@pontaldapesca.com.br ·
81 99971-5151
CC

Prezado,

documentação recebida, os trâmites do processo de dispensa licitatória em razão de pequeno valor (Lei 14.133/2021, art. 75 II) seguirão as próximas etapas.

At.te.,

—
Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Quem já visualizou? 1 pessoa

25/03/2026 09:50:05 E-mail para contato@pontaldapesca.com.br, contato@pontaldapesca.com.br

E-mail entregue (1) ⇐

Prefeitura de Balneário Camboriú - Rua Dinamarca, nº 320 Nações, Balneário Camboriú — SC CEP: 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br
 Impresso em 25/03/2026 10:57:10 por Nicole Bianca Dalfovo - Assistente Administrativo (matrícula 51714)

1Doc

Este documento contém assinatura digital, realizada por PONTAL DA PESCA LTDA CNPJ 00.309.173/0001-96. PONTAL DA PESCA LTDA CNPJ 00.309.173/0001-96. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código C75E-ACEF-3AEA-99C9



De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 25/03/2026 às 11:01:17

Prezado Secretário,

segue termo 023/2026 DL - PMBC para sua assinatura e posterior publicação.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

Autorizacao_da_autoridade.pdf

RESUMO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	25/03/2026 11:02:39	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E703-DE26-A6B2-1820**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO Nº023/2026 - DL – PMBC

OBJETIVO: Aquisição de 50 (cinquenta) moedas decorativas do tipo *challenge coin*, para uso do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina

CONTRATADO: PONTAL DA PESCA LTDA

CNPJ: 00.309.173/0001-96

VALOR: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 1674/2026, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art.75, II da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 25 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº023/2026 - DL – PMBC

OBJETIVO: Aquisição de 50 (cinquenta) moedas decorativas do tipo *challenge coin*, para uso do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina

CONTRATADO: PONTAL DA PESCA LTDA

CNPJ: 00.309.173/0001-96

VALOR: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 1674/2026, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

- a) O 12º Batalhão de Polícia Militar solicita que seja realizada a dispensa licitatória para aquisição de 50 (cinquenta) moedas decorativas tipo *challenge coin*.
- b) A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de moedas decorativas destinadas à Rede Catarina, com a finalidade de fortalecer a identidade institucional, promover o reconhecimento simbólico de integrantes e parceiros, bem como valorizar e divulgar as ações desenvolvidas no âmbito da referida Rede;
- c) As *challenge coins* constituem instrumento de caráter institucional e representativo, amplamente utilizado por organizações públicas e forças de segurança como forma de reconhecimento, integração e reforço de valores organizacionais, não se caracterizando como brinde promocional, mas como item simbólico de valorização institucional.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se

Balneário Camboriú, 25/03/2026

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E703-DE26-A6B2-1820

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 25/03/2026 11:02:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/E703-DE26-A6B2-1820>

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: PMSC - 12º Batalhão Policia Militar - A/C Rafael V.

Data: 25/03/2026 às 11:06:08

Prezado Comandante,

segue termo 023/2026 DL - PMBC para sua assinatura e posterior publicação.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

EDITAL.pdf

razao_da_escolha.pdf

sol_liberada.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafael Vicente	25/03/2026 13:23:46	1Doc	RAFAEL VICENTE CPF 040.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DA17-5BFF-909F-F3BC**

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO Nº023/2026 - DL – PMBC

OBJETIVO: Aquisição de 50 (cinquenta) moedas decorativas do tipo *challenge coin*, para uso do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina

CONTRATADO: PONTAL DA PESCA LTDA

CNPJ: 00.309.173/0001-96

VALOR: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 1674/2026, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

- a) O 12º Batalhão de Polícia Militar solicita que seja realizada a dispensa licitatória para aquisição de 50 (cinquenta) moedas decorativas tipo *challenge coin*.
- b) A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de moedas decorativas destinadas à Rede Catarina, com a finalidade de fortalecer a identidade institucional, promover o reconhecimento simbólico de integrantes e parceiros, bem como valorizar e divulgar as ações desenvolvidas no âmbito da referida Rede;
- c) As *challenge coins* constituem instrumento de caráter institucional e representativo, amplamente utilizado por organizações públicas e forças de segurança como forma de reconhecimento, integração e reforço de valores organizacionais, não se caracterizando como brinde promocional, mas como item simbólico de valorização institucional.
- d) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e
- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 25/03/2026

Rafael Vicente Tenente Coronel PM
Comandante do 12º BPM

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO Nº023/2026 - DL – PMBC

OBJETIVO: Aquisição de 50 (cinquenta) moedas decorativas do tipo *challenge coin*, para uso do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina

CONTRATADO: PONTAL DA PESCA LTDA

CNPJ: 00.309.173/0001-96

VALOR: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 1674/2026, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art.75, II da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 25 de março de 2026.

Rafael Vicente Tenente Coronel PM
Comandante do 12º BPM



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Emissão: 25/03/2026 10:18

Chave de Autenticação Digital

Página

Usuário: Nicole Bianca

1668-3784-647

1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 1674/2026
Emissão: 16/03/2026

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 66000 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SESEG

Un. Orçam.: 66001 - Administração Superior da SESEG

Centro de custo: 66.1 - Administração da SESEG

Descrição: Aquisição de 50 (cinquenta) moedas decorativas do tipo challenge coin, para uso do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
412 - 1 . 66001 . 6 . 181 . 5020 . 2.129 . 0 . 339000 - Aplicações	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.900,00	5.900,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	50,00000	UN	177523 - Moeda decorativa – Challenge Coin: é uma moeda, de formato circular, medindo 50mm (cinquenta milímetros) de diâmetro e 3,5 mm (três vírgula cinco milímetros) de espessura confeccionada em zinco; banho	118,00000	5.900,00
Total geral (R\$)					5.900,00

Rafael Vicente

Ten Cel Pm Mat 926730-1
Resp. p/ CMDO 12º BPM

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/DA17-5BFF-909F-F3BC> e informe o código DA17-5BFF-909F-F3BC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA17-5BFF-909F-F3BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL VICENTE (CPF 040.XXX.XXX-03) em 25/03/2026 13:23:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/DA17-5BFF-909F-F3BC>

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 25/03/2026 às 15:01:25

Prezado Secretário,

segue pré-empenho referente ao pedido deste memorando para sua assinatura.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

pe890.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	25/03/2026 15:12:09	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B110-4F4C-71F8-7DFD**



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
1758-3865-286

Página
1 / 1

Documento de Pré-empenho

Número: 890/2026
Emissão: 25/03/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Aquisição de 50 (cinquenta) moedas decorativas do tipo challenge coin, para uso do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina

Órgão Orçam.: 66000 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SE

Função: 6 - Segurança Pública

Un. Orçam.: 66001 - Administração Superior da SESEG

Subfunção: 181 - Policiamento

Despesa: 412 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento:

Detalhamento:

Programa: 5020 - Ordem Pública BC – Proteção e Segurança em Todo Lugar

Ação: 2.129 - APOIO E GESTÃO DA RADIOPATRULHA - PMSC

Fonte de recurso: 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Licitação: 023/2026 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Aquisição de Bens

Credor: 46886 - PONTAL DA PESCA LTDA

CPF/CNPJ: 00.309.173/0001-96

Endereço: Rua João Francisco Lisboa, 385 - Várzea

CEP: 50.741-100

Fone: 81 34220692

Cidade: Recife - PE

E-mail: CONTATO@PONTALDAPESCA.COM.BR

Banco:

Agência:

C/C:

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	50,00000	UN	177523 - Moeda decorativa – Challenge Coin: é uma moeda, de formato circular, medindo	59,00000	2.950,00

Valor deste pré-empenho:

R\$ 2.950,00

José Edeltrudes da Costa F. Neto
SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS
Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/B110-4F4C-71F8-7DFD> e informe o código B110-4F4C-71F8-7DFD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B110-4F4C-71F8-7DFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 25/03/2026 15:12:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/B110-4F4C-71F8-7DFD>